



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

337

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 017 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | LUCIMAR DE SOUSA SANTOS    | 584       | 74,00     | APROVADO     |
| 2         | EMIZÂNGELA NUNES DA SILVA  | 579       | 71,00     | APROVADO     |
| 3         | JOSEMILIA RAMOS DE SOUSA   | 582       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | MAURICÉLIA BARBOSA COSTA   | 578       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | MARIA SILVIA DE SOUSA      | 583       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | DILMA MARTINS FALCAO SALES | 597       | 66,00     | CLASSIFICADO |



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 018 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>              | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>RESULTADO</b> |
|------------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1                | PEDRO MORAIS DOS SANTOS  | 500              | 65,00            | APROVADO         |
| 2                | LAURETE GOMES DE ALMEIDA | 502              | 64,00            | CLASSIFICADO     |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

338  
9

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 019 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | THIAGO GUTEMBERG DOS S LUZ       | 519       | 89,00     | APROVADO     |
| 2         | CLAUDECY VIEIRA RIBEIRO          | 550       | 87,00     | APROVADO     |
| 3         | THAMIRES DOS SANTOS AMADOR       | 515       | 86,00     | APROVADO     |
| 4         | MAURIVÂNIA ALVES COSTA           | 516       | 84,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | D'PAULA MARTINS LOPES            | 532       | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | JOSEANE DOS SANTOS MONTEIRO      | 552       | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA        | 505       | 80,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | ABIAS CARVALHO DA SILVA          | 530       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | NATÁLIA NAGAME GOMES MENDES      | 526       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | ANTONIO IVO GOMES PORTEL         | 529       | 77,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | LAZARO PEREIRA LIMA              | 551       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | FRANCILENE BRITO DE MELO         | 566       | 72,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | MARIA ARTEMIZIA S DE OLIVEIRA DA | 528       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 14        | JOANIRA ALVES BARROS             | 538       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 15        | ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA       | 541       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 16        | BRUNA SOUZA DA SILVA             | 522       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 17        | FÁGNO RODRIGUES DE SÁ            | 531       | 65,00     | CLASSIFICADO |
| 18        | VALERIA ASSUNÇÃO REIS            | 521       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 19        | ROSILDA BANDEIRA DE S TEIXEIRA   | 569       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 20        | JESSICA XAVIER DE BRITO          | 514       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 21        | DANIELLE VAZ RABELO              | 556       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 22        | ALEX TOBIAS PAULA                | 562       | 61,00     | CLASSIFICADO |
| 23        | ANTONIA FREIRES DOS SANTOS       | 547       | 60,00     | CLASSIFICADO |
| 24        | SANTANA GUIMARÃES DE FREITAS     | 545       | 60,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CARGO – 020 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | JÉSSICA ALVES DA SILVA           | 454       | 95,00     | APROVADO     |
| 2         | COSMO FELIX DIAS GOMES           | 483       | 94,00     | APROVADO     |
| 3         | MARIA DE JESUS CUNHA A SILVA     | 444       | 92,00     | APROVADO     |
| 4         | ROBERTA NUNES DE ANDRADE         | 465       | 92,00     | APROVADO     |
| 5         | LAURICE GOMES DE ALMEIDA         | 490       | 90,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | IRISLÊIDE BATISTA LIMA COSTA     | 445       | 88,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | KARLA MAGNA XAVIER BRITO         | 462       | 87,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | AGNOM GOMES DA SILVA             | 497       | 86,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | ANTONIA IRIS CRUZ NASCIMENTO     | 494       | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | FRANCISCA EDINALVA F FONTES      | 470       | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA     | 448       | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | JACKSON DE RIBAMAR S MARINHO     | 458       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | JOSIVANA ITELVINO B DOS SANTOS   | 450       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 14        | NATÁLIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS | 473       | 61,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

339

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                     | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES | 603       | 72,00     | APROVADO     |
| 2         | ELVIS BRUNO DE OLIVEIRA  | 604       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | JOSE NUNES DE MOURA      | 607       | 61,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 022 – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                   | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | DANIELA ASSUNÇÃO REIS  | 610       | 79,00     | APROVADO     |
| 2         | ANTONIO GOMES FERREIRA | 612       | 77,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | MACIEL FARIAS ROCHA    | 609       | 66,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

360

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 023 – ASSISTENTE EDUCACIONAL  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                           | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | DARLENE FERNANDES DA SILVA     | 617       | 77,00     | APROVADO     |
| 2         | MARIA FERREIRA DA SILVA        | 622       | 74,00     | APROVADO     |
| 3         | DORALINA PEREIRA DOS ANJOS     | 616       | 70,00     | APROVADO     |
| 4         | RAYANE RODRIGUES DE MORAIS     | 626       | 70,00     | APROVADO     |
| 5         | PATRICIA INDAIA FLORES KUHN    | 631       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | EDINALVA SOARES NUNES OLIVEIRA | 633       | 65,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | CLEUDIANE DOS SANTOS DA SILVA  | 628       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | JOSENILDE DA SILVA FERREIRA    | 635       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | IRACEMA REYJANNE DA S SANTOS   | 634       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | DANIELA ALVEG SILVA DOS ANJOS  | 636       | 62,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 024 – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                    | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | GUSTAVO CARDOSO BEZERRA | 642       | 71,00     | APROVADO  |





Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

3211

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 025 – TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | EKENILSA CARVALHO DA SILVA | 645       | 64,00     | APROVADO     |
| 2         | JOSILMA SOUSA DOS SANTOS   | 644       | 61,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 026 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                                | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | PRISCILLA KAPRITI ALBUQUERQUE ALVES | 645       | 64,00     | APROVADO     |
| 2         | EURIZETE PEREIRA GUIMARÃES          | 648       | 60,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

348  
0

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 027 – TÉCNICO AGRÍCOLA**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                            | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | RUTH SOUSA MAIA                 | 661       | 81,00     | APROVADO     |
| 2         | ROBERTO VICENTE F DE CARVALHO   | 655       | 80,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | MÁRCIO MARINHO DA SILVA         | 657       | 77,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | GEZIRON DE ANDRADE SOUSA        | 651       | 75,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | THIAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA | 662       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | ADAO BENTO DA SILVA             | 653       | 61,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | RONEI ALMEIDA DA SILVA          | 660       | 61,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | MARCIONE SOUZA BRAGA            | 663       | 61,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 029 – GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | DELIEL BARBOSA DOS SANTOS | 664       | 64,00     | APROVADO  |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

313

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CARGO – 030 – RECEPCIONISTA**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                           | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | DAIANE SANTOS AZEVEDO          | 678       | 82,00     | APROVADO     |
| 2         | IRAMAR BARROS SILVA            | 669       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | LEILA ALMEIDA DE CARVALHO      | 677       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | FERNANDA MOURA NUNES           | 674       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | SUNAMITA DE ALMEIDA SILVA      | 679       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | NAYRA EVELY CONCEIÇÃO DA SILVA | 670       | 65,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | LENY CHAVES DA SILVA           | 672       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | THAÍS RODRIGUES DE MORAIS      | 675       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | DIANE SOUSA MACEDO             | 671       | 60,00     | CLASSIFICADO |

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: [mrssampaio@uol.com.br](mailto:mrssampaio@uol.com.br)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 031 – DIGITADOR**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | FRANCISCO TAFFAREL XAVIER DE BRITO | 682       | 84,00     | APROVADO     |
| 2         | RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA         | 680       | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | JENNIFFER PAULA DE MELO COSTA      | 683       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | WILTON LIMA LOPES                  | 681       | 69,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

31/11

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 033 – FISCAL TRIBUTÁRIO**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO        | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|------------------|------|-----------|-----------|-----------|
| SEM CLASSIFICADO |      |           |           |           |



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 034 – TÉCNICO EM MEIO-AMBIENTE**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>                        | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>RESULTADO</b> |
|------------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1                | JACKESON SILVA E SILVA             | 685              | 78,00            | APROVADO         |
| 2                | NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA | 687              | 74,00            | CLASSIFICADO     |
| 3                | WANDERSOM LIMA BARBOSA             | 692              | 69,00            | CLASSIFICADO     |





Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

315  
9

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 035 – FISCAL DE POSTURAS**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO        | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|------------------|------|-----------|-----------|-----------|
| SEM CLASSIFICADO |      |           |           |           |



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 036 – TRATORISTA**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | OTONIEL PEREIRA DA SILVA  | 699       | 80,00     | APROVADO     |
| 2         | GILBERTO GOMES DE BRITO   | 700       | 67,00     | APROVADO     |
| 3         | CÍCERO BEZERRA BERNARDINO | 702       | 63,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

346  
9

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 037 – MOTORISTA I

LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | EDVAN RAMOS VIEIRA               | 710       | 87,00     | APROVADO     |
| 2         | PATRICIA CUNHA CHAVES            | 713       | 85,00     | APROVADO     |
| 3         | ANTONIO VILANOVA DE SOUSA FILHO  | 721       | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | DIEGO NASCIMENTO LIMA            | 708       | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS   | 722       | 80,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | ADRIANO MARTINS DE SOUSA         | 714       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR    | 718       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | FRANCINALDO MOREIRA DE SOUZA     | 703       | 77,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | HELIO BARBOSA DOS SANTOS         | 719       | 72,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA       | 705       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | FRANCISCO NALDO CARDOSO          | 707       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | JEFFERSON WHOLLANS TEODOSIO DE L | 706       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | KLEYTON DE SOUSA SANTOS          | 711       | 60,00     | CLASSIFICADO |

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: [mrssampaio@uol.com.br](mailto:mrssampaio@uol.com.br)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 038 – MOTORISTA II**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                           | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | WILSON DOS SANTOS FREIRE       | 734       | 98,00     | APROVADO     |
| 2         | REMIR BISPO DA SILVA           | 733       | 97,00     | APROVADO     |
| 3         | CICERO COELHO BONFIM           | 730       | 96,00     | APROVADO     |
| 4         | RENILDO PEREIRA DA COSTA       | 725       | 95,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | RONALDO JOSÉ DA SILVA          | 744       | 94,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | RONNI DAMACENO SOUZA           | 723       | 92,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | BEILTON PAULO DE MELO          | 740       | 92,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA    | 743       | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | DONIZETE LEITE OLIVEIRA        | 727       | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | FABIO PEREIRA RIBEIRO          | 737       | 80,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | MARCELO MORAES MENDES          | 742       | 76,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | ADONILSON CUNHA AMADOR         | 728       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | ROBSON DA SILVA MOTA           | 745       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 14        | WESLEY MARTINS DE ASSIS        | 736       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 15        | WILLIAN VIANA GOMES            | 729       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 16        | LUIS DA SILVA PONTES           | 741       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 17        | FRANCISCO DE SOUSA             | 739       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 18        | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA | 731       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 19        | SELCIANO MARTINS DE SOUSA      | 732       | 60,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

317

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 039 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | EMIVALDO MARTINS DA SILVA | 748       | 75,00     | APROVADO  |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 040 – ENCANADOR**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | IZAEL CUNHA SILVA | 750       | 61,00     | APROVADO  |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

318  
Q

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 041 – ELETRICISTA**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                         | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | ANTONIO NETO MACEDO DE SOUZA | 752       | 88,00     | APROVADO     |
| 2         | EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS    | 755       | 86,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | GLAYDISON OLIVEIRA SILVA     | 756       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | HERSON JUNIOR DE LIMA CARVAL | 754       | 67,00     | CLASSIFICADO |



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 042 – TÉCNICO EM JARDINAGEM**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| <b>COLOCAÇÃO</b> | <b>NOME</b>                   | <b>INSCRIÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>RESULTADO</b> |
|------------------|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1                | ADRIANO ALVES DA SILVA        | 758              | 71,00            | APROVADO         |
| 2                | KEDSON PEREIRA RODRIGUES BERN | 759              | 63,00            | CLASSIFICADO     |





Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

349  
J

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 043 – AUXILIAR DE JARDINAGEM**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                        | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| I         | JOSÉ DIVINO RODRIGUES MATOS | 762       | 77,00     | APROVADO  |



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 044 - MERENDEIRA**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | IRENE BARROS SILVA                 | 769       | 98,00     | APROVADO     |
| 2         | DEUSILENE RODRIGUES DA SILVA       | 772       | 98,00     | APROVADO     |
| 3         | CIDICLEIA BARBOZA BEZERRA          | 780       | 97,00     | CLASSIFICADO |
| 4         | JANETE CLEIA GOMES AMADOR          | 768       | 93,00     | CLASSIFICADO |
| 5         | ARLEY MENEZES                      | 771       | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | ANA PAULA DO CARMO SOUSA           | 763       | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | ELIANE BARBOSA DE SOUSA CARVALHO   | 765       | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | MARIA ZILDA GOMES DA SILVA PEREIRA | 776       | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | MARIA FREIRES DOS SANTOS           | 781       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | MAYARA GOMES MIRANDA               | 770       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | MARIA DO SOCORRO SANTOS BORGES     | 773       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | MARINICE MACIEL DA SILVA OLIVEIRA  | 774       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | ALENIR RODRIGUES DE SOUSA          | 778       | 65,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

330

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 045 – AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | RAIMUNDO SILVA E SILVA            | 12        | 98,00     | APROVADO     |
| 2         | FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS D | 46        | 98,00     | APROVADO     |
| 3         | GILVAN PEREIRA DA COSTA           | 66        | 98,00     | APROVADO     |
| 4         | FRANCISCO JHEMISON PEREIRA        | 91        | 98,00     | APROVADO     |
| 5         | LOURIVAL FARIAS DE MIRANDA        | 8         | 97,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | CELIO DE SOUSA PORTELA            | 80        | 97,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | WALKE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA        | 35        | 97,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA       | 72        | 96,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | ADIEL ALVES BARROS                | 47        | 96,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | MAXIMO JOSE PEREIRA LIMA          | 7         | 95,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | JONAS DA CONCEIÇÃO SANTOS         | 107       | 93,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | IRAMAR BARROS SILVA               | 88        | 93,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | PERIVALDO CORREIA SANTOS          | 76        | 93,00     | CLASSIFICADO |
| 14        | FREDSON REINALDO DE SOUSA FONTES  | 90        | 93,00     | CLASSIFICADO |
| 15        | LINDOMAR BARROS DOS SANTOS        | 75        | 92,00     | CLASSIFICADO |
| 16        | RAIMUNDO DE ARAUJO BORGES         | 42        | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 17        | JEAN LIMA ALVES                   | 50        | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 18        | JAILTON UPIANO DE BRITO           | 87        | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 19        | ROBERTO BILA PEREIRA              | 67        | 91,00     | CLASSIFICADO |
| 20        | HÉLIO CUNHA AMADOR                | 34        | 90,00     | CLASSIFICADO |
| 21        | CARLOS FABIO SILVA SANTOS         | 103       | 90,00     | CLASSIFICADO |
| 22        | ANDRE GOMES DOS SANTOS            | 11        | 89,00     | CLASSIFICADO |
| 23        | ELSON SOARES DA SILVA             | 57        | 88,00     | CLASSIFICADO |
| 24        | JHONEY ALMEIDA SANTOS             | 39        | 88,00     | CLASSIFICADO |
| 25        | ANTONIO JOSÉ DOS REIS NASCIMENTO  | 81        | 87,00     | CLASSIFICADO |
| 26        | ELIFABIO ALVES BARROS             | 53        | 87,00     | CLASSIFICADO |
| 27        | ANTONIO FERREIRA SILVA            | 32        | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 28        | JACKSON SANTOS MORAIS             | 61        | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 29        | PEDRO CALIXTO DE SOUSA            | 58        | 84,00     | CLASSIFICADO |
| 30        | DOMINGOS RODRIGUES SILVA          | 51        | 84,00     | CLASSIFICADO |
| 31        | ITACI ALVES BARROS                | 52        | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 32        | JOSIVALDO DA SILVA QUITERIO       | 21        | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 33        | WILTON FREIRE DOS SANTOS          | 24        | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 34        | HÉLIO SANTOS RODRIGUES            | 79        | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 35        | FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA        | 60        | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 36        | ANTONIO COSME CLEMENTE DE QUADRO  | 13        | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 37        | EDSON NERES FERREIRA DA COSTA SO  | 54        | 82,00     | CLASSIFICADO |
| 38        | BENILTON BEZERRA DE BRITO         | 18        | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 39        | WELTON SILVA LUCENA               | 4         | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 40        | RONILSON GOMES MENDES             | 59        | 81,00     | CLASSIFICADO |
| 41        | ANTONIO REINALDO SILVA LUCENA     | 100       | 80,00     | CLASSIFICADO |
| 42        | FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS         | 41        | 80,00     | CLASSIFICADO |

Rua Manoel Matos, 210 – Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: [mrssampaio@uol.com.br](mailto:mrssampaio@uol.com.br)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

|    |                                     |     |       |              |
|----|-------------------------------------|-----|-------|--------------|
| 43 | ELISEU BATISTA DIAS                 | 94  | 80,00 | CLASSIFICADO |
| 44 | MÁRIO PAULO DE MELO                 | 55  | 80,00 | CLASSIFICADO |
| 45 | JOSE RENILDO ALMEIDA                | 109 | 78,00 | CLASSIFICADO |
| 46 | RONNIE VON FERREIRA BEZERRA         | 19  | 78,00 | CLASSIFICADO |
| 47 | RAIMUNDO CARNEIRO PEREIRA           | 68  | 77,00 | CLASSIFICADO |
| 48 | ATENOR DA CONCEIÇÃO SADRIN          | 37  | 77,00 | CLASSIFICADO |
| 49 | BISMARCK CAMPELO GOMES              | 43  | 77,00 | CLASSIFICADO |
| 50 | AILTON SOARES SILVA                 | 99  | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 51 | REINALDO SALAZAR SOUSA              | 69  | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 52 | PAULO OLIVEIRA COSTA                | 102 | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 53 | HILTON PEREIRA DE SOUZA             | 104 | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 54 | JOÃO CIDÍSON BARBOSA BEZERRA        | 40  | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 55 | NAZIEL PURESIA LIMA                 | 78  | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 56 | FRANCISCO SILVA LIMA                | 96  | 74,00 | CLASSIFICADO |
| 57 | WELTON LOPES SOARES                 | 33  | 73,00 | CLASSIFICADO |
| 58 | EDIVAN BARBOSA DE SOUSA             | 93  | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 59 | ADJAIR PEREIRA FREIRES              | 31  | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 60 | ANTONIO GALYTON OLIVEIRA SILVA      | 105 | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 61 | ELINALDO                            | 84  | 69,00 | CLASSIFICADO |
| 62 | FRANSUNEI COSTA DO NASCIMENTO       | 56  | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 63 | JOELSON DA SILVA E SILVA            | 97  | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 64 | RODRIGO PEREIRA DA SILVA            | 101 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 65 | FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA         | 95  | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 66 | JOSE ROBERIO DA SILVA OLIVEIRA      | 73  | 67,00 | CLASSIFICADO |
| 67 | RAILTON TEIXEIRA DE SOUSA           | 28  | 67,00 | CLASSIFICADO |
| 68 | JELSON BATISTA ALMEIDA DE SOUSA     | 20  | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 69 | JOSE VALMIR VIEIRA DE ARAÚJO        | 30  | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 70 | FABIO DE OLIVEIRA SANTOS            | 63  | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 71 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA | 62  | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 72 | WILLIAM DE JESUS DA SILVA           | 17  | 61,00 | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

351

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO – 046 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | GENIR MONTEIRO DA SILVA           | 802       | 94,00     | APROVADO     |
| 2         | ANA RAQUEL COSTA LABRE            | 818       | 91,00     | APROVADO     |
| 3         | LEIDICLEIA FREIRE LIMA            | 808       | 91,00     | APROVADO     |
| 4         | MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS         | 790       | 90,00     | APROVADO     |
| 5         | OSMARINA MATOS DA SILVA           | 796       | 89,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | MARIA ELZE PEREIRA CUNHA          | 809       | 83,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | LUSILENE SILVA DA SILVA           | 786       | 86,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | RENILDE DOS SANTOS NETO           | 843       | 85,00     | CLASSIFICADO |
| 9         | ANA MARIA DA SILVA                | 847       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 10        | MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO CLAUDIN | 852       | 79,00     | CLASSIFICADO |
| 11        | IVANETE DA SILVA                  | 830       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 12        | IONES DA CONCEIÇÃO DA SILVA       | 854       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 13        | EDEJANNE PEREIRA DE OLIVEIRA      | 862       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 14        | ADRIANA BEZERRA MORAIS            | 859       | 76,00     | CLASSIFICADO |
| 15        | MARIA LEDA ANDRADE COSTA MENDES   | 832       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 16        | ANA ARAUJO LIMA                   | 804       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 17        | MARIA DINALVA DOURADO DA CUNHA    | 819       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 18        | DAISY RODRIGUES DA SILVA FEIO     | 866       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 19        | MARYSTELLA ALVES DE SOUSA         | 805       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 20        | MAYANE GOMES MIRANDA              | 855       | 72,00     | CLASSIFICADO |
| 21        | DIANA ALMEIDA SANTOS              | 817       | 72,00     | CLASSIFICADO |
| 22        | IRAMI GOMES BARBOSA               | 816       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 23        | MARLEILDE RODRIGUES DE SOUSA SIL  | 807       | 71,00     | CLASSIFICADO |
| 24        | LUCILIA MACK VIANA SANTOS         | 787       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 25        | LUCILENE DE ARAÚJO MIRANDA        | 858       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 26        | DAYARA PEREIRA AMADOR             | 845       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 27        | MONICA LIMA DE ARAUJO             | 823       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 28        | BENÍCIA BEZERRA DE BRITO          | 811       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 29        | JACKELYNE BEZERRA DE MORAIS       | 829       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 30        | MARINETH SOUZA AGUIAR             | 813       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 31        | WYLSO DE JESUS PEREIRA            | 831       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 32        | MARIA CLAUDIA SOARES DE PINHO     | 827       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 33        | JUCELIA SILVA PELIS               | 844       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 34        | MARINETE COSTA LEITÃO             | 828       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 35        | TATHYANA FURTADO MIRANDA          | 856       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 36        | MARIA EUNETE GOMES OLIVEIRA       | 850       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 37        | LEANDRA CARVALHO DE MORAIS        | 841       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 38        | IONARIA VIEIRA SILVA              | 838       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 39        | CLARINETE SOUSA AGUIAR DA SILVA   | 814       | 65,00     | CLASSIFICADO |
| 40        | GEÂNIA NUNES DA SILVA SANTOS      | 788       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 41        | IRISNEIDE NEVES DE ABREU SILVA    | 797       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 42        | SIMONE SOUSA SILVA MOURA          | 842       | 64,00     | CLASSIFICADO |

Rua Manoel Matos, 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP- 77.980-000

Fone: (63) 3436-1170 e 3436-1147

e-mail: [mrssampaio@uol.com.br](mailto:mrssampaio@uol.com.br)



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

|    |                                  |     |       |              |
|----|----------------------------------|-----|-------|--------------|
| 43 | ONEIDE DA SILVA FARIAS           | 791 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 44 | TUYANNE COSTA LIMA SANTOS        | 851 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 45 | LOIDE BARBOSA BARROS             | 834 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 46 | MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SAN | 865 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 47 | KATIANE DA COSTA SOUSA           | 795 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 48 | LILIANE GOMES DE ALMEIDA         | 833 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 49 | LAURIENE TEICHEIRA DE SOUSA      | 821 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 50 | DOMINGAS ALVES DE ARAÚJO         | 840 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 51 | MARIA DO CARMO DE SOUSA VIANA    | 815 | 60,00 | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

352

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 047 – OFFICE-BOY**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | VILSON TAVARES NOGUEIRA DA SILVA | 871       | 82,00     | APROVADO     |
| 2         | JESCIVAL DA SILVA                | 872       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 3         | CÍCERO PEREIRA DE ALCÂNTARA      | 867       | 62,00     | CLASSIFICADO |



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011**  
**POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARGO – 049 – BARRACHEIRO**

**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 1         | EDIMILSON SOARES DA SILVA | 874       | 81,00     | APROVADO  |





Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

353  
30

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

**CARGO – 050 – AUXILIAR OPERACIONAL - GARI**  
**LOTAÇÃO – 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

| COLOCAÇÃO | NOME                            | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| 1         | LIZETE PEREIRA DA SILVA         | 877       | 88,00     | APROVADO     |
| 2         | IVANILDE GOMES DOS SANTOS       | 881       | 86,00     | APROVADO     |
| 3         | PAULO GEOVANI CARVALHO DE SOUSA | 879       | 86,00     | APROVADO     |
| 4         | BENILVA BEZERRA DE BRITO        | 878       | 86,00     | APROVADO     |
| 5         | ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA NETO     | 880       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 6         | RAFAEL DANTAS DA SILVA          | 884       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 7         | MÁRCIO SOUSA LEITÃO             | 876       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 8         | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA        | 885       | 60,00     | CLASSIFICADO |

## EITURA MUNICIPAL DE MATEIROS

## TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 16 de abril de 2012, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mateiros, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais elétricos e equipamentos diversos para construção. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, onde será examinado e retirado de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h00 e das 14 às 18h00 ou obter informações através do telefone (63) 3534-1008.

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

## EITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## COMISSÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

AVISO DE LICITAÇÕES  
Tomada de Preços nº 003/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, torna público que às 9:00 horas do dia 02 de abril de 2012, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a aquisição de materiais e material hospitalar para o Fundo Municipal de Saúde deste Município. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua das Licitações, Travessa João Rodrigues, 703, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 13h00min. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3366-1444 e (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins-TO, em 16 de março de 2012.

ELENILDA SILVA MENDES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto nº 119, de 16 de maio de 2011  
Decreto nº 340, de 02 de dezembro de 2011

## EITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2012

O Fundo Municipal de Saúde de MIRANORTE – TO, torna público que realizará no dia 28 DO MÊS DE MARÇO DE 2012, às 09h:30min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua 03, nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO ALFAMENOR DE MIRANORTE – TO.

Mais informação através do fone (63) 3355-2908, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Miranorte, 15 de março de 2012.

Jose Maria Vicente Barros  
Presidente da Comissão de Licitações

## EITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

## EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura de Novo Acordo - TO, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1992, e suas alterações e torna público a todos os interessados que serão admitidos, através de Leilão Público, no dia 03 de abril de 2012, às 10:00 horas, no pátio da Leilões Brasil, na QD 308 Sul, Al 01, Lt. 37/39, na cidade de Novo Acordo - TO, as seguintes obras:

1. Plantadeira Jumil 2613 + 2 Condicionadores de Ar;
2. Fiat Fiorino Amb. 1998/1998;
3. Trator John Deere 6300 traçado c/ lamina;
4. Mitsubishi L-200 4x4 GLS C/Dupla Ano 2001/01;
5. Toyota Hilux 4CD SR5 4x4 Ano 1997/98.

Mais informações serão prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 9242-2002.

Gabinete da Prefeitura de Novo Acordo, 13 de fevereiro de 2012.

Eliane Costa Batista Coelho  
Prefeita

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 08/2012 do Contrato nº. 08/2012, firmado em 17.02.2012, entre o (a) Câmara Municipal de Porto Nacional e a empresa A2G Engenharia Ltda, CNPJ: 11.815.034/0001-50; b) Objeto: Contrato de Empresa para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso I; d) Processo 08/2012; e) Vigência: A Reforma da Câmara Municipal de Porto Nacional da data de 18.02.2012 até 18.05.2012; f) Dotação: 01.031.0001.4.4.90.51 Fonte:10; g) Valor: valor de R\$ 145.050,11 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta reais e onze centavos); h) Câmara Municipal de Porto Nacional; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Pedro de Oliveira Neto e pelo Contratado Sr. Anderson Rodrigues Messias.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

## DECRETO DE Nº 015/2012.

"Dispõe Sobre a Revogação e Anulação de Atos do Poder Público nº 001/2011, do Município de Sampaio e dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS – LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 37, Incisos I e II da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública que move o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo nº 2012.0001.493/2012;

CONSIDERANDO a Sentença Terminativa Prolatada nos Autos Supra-Citados, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Poder Administrativo de Autolimitação Consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 347, "A Administração Pública pode Anular seus Próprios Atos";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2011;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público de nº 001/2011 e seus aditivos; a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Município de Sampaio/TO, no dia 15 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o Princípio da Eficiência e o Interesse Público no Provimento de Cargos de Natureza Efetiva;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto Municipal nº 009/2011, que homologou o Resultado do Concurso Público de nº 001/2011.

Art. 2º - Ficam Anulados os Itens de 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, do Concurso Público do Município de Sampaio/TO.

Art. 3º Ficam anuladas as questões de conhecimentos Regulares Aplicadas nas provas realizadas no turno vespertino para os cargos de nível fundamental, com a atribuição de todos os pontos a elas relativas para os candidatos que concorreram aos cargos desta natureza.

Art. 4º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de 72 horas, que determine à empresa CONSEP – Consultoria e Serviços Pedagógicos Ltda, a exclusão da lista de aprovados no concurso aos candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% nas provas de caráter

Art. 5º - Fica determinado à Comissão de Concurso, no prazo de ras, que determine à empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Jógicos Ltda, a expedição da lista de aprovados para fins de ogação.

Art 6º - Fica Determinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento presente Termo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do cumprimento deste to correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, do ser publicado no Placar Oficial do Município de Sampaio, em te Ampla Acesso Público, e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art 8º - Os casos Omissos serão apreciados pela Comissão ial para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização ncurso Público de nº 001/2011, Instituída pelo Decreto nº 036/2011.

Art 9º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO OCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do Ano de il e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011.

O Município de Sampaio, Estado do Tocantins, através do Prefeito ipal LUIZ ANACLETO DA SILVA, no uso das Atribuições Legais e itucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República i Orgânica do Município, e Considerando a Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado do Tocantins, Autos do Processo 2012.0001.4938-6/0; A Sentença Terminativa Prolatada nos Autos -Citado, pelo Juízo da Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do tins; O Poder Administrativo de Autotutela, Consagrado pelo Supremo al Federal na Súmula 346: "A Administração Pública pode Anular seus os Atos"; Torna Público aos Interessados, que:

1 - os Itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011, do Concurso o do Município de Sampaio/TO, foram anulados.

2 – Serão Aprovados, os Candidatos que Obtiveram Rendimento or a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas do Certame, obedecido o o de vagas oferecidas por cargo, conforme distribuição apresentada exo I do Edital nº 001/2011, e a ordem de classificação.

3 - Candidato na condição de Classificado irá compor o Cadastro va do Município de Sampaio/TO, e poderá ser Convocado a qualquer nto, de acordo com sua Ordem Classificatória e as Necessidades incípio.

4 - O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos que ram Rendimento Superior a 60% (Sessenta Por Cento) nas provas rtame, e estejam em ordem classificatória, além do número de vagas idas por cargo, conforme distribuição apresentada no Anexo I do nº 001/2011.

5 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato is a expectativa de direito de Nomeação e convocação, ficando ado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às ações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do o, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6 – O Candidato com Rendimento Inferior a 60% (Sessenta Por ) nas provas do Certame será tido como Desclassificado/Eliminado.

7 – Quanto à Investidura no Cargo, o Candidato que for Aprovado assificado, e por sua vez tenha sido Nomeado e Convocado a Posse, deverá se apresentar junto à Secretaria de Administração jamento e Finanças (Departamento de Recursos Humanos) da tura Municipal de Sampaio, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às unidos de toda a documentação exigida conforme Anexo I.

8 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prov nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declara irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresen

9 - Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e origin documentos, comprovantes e declarações, conforme o solicitado.

10 - Não será dado outro prazo para o candidato qu apresentar a devida documentação no prazo estabelecido no Ter Nomeação e Convocação.

11 - A Lotação do candidato nomeado se dará a Ci exclusivamente do Interesse da Administração Pública, e aquele can que for convocado para prover vaga, e por alguma razão, não pos momento, atender a convocação, será excluído do Certame, mes tendo sido nomeado, convocado e empossado.

12 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seci Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Segu Sexta-Feira, das 08 às 12hs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ES DO TOCANTINS, aos Quinze (15) Dias do Mês de Março (03) do A Dois Mil e Doze (2012).

LUIZ ANACLETO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I – RELAÇÃO DE CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PAR INVESTIDURA NO CARGO

a) Ser aprovado ou classificado no Concurso Público.

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em ca nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos po nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Fede República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente, ter idade n de 18 (Dezoito) anos completos na data da posse;

c) Submeter-se a inspeção medica realizada pela junta méd Município de Sampaio, e apresentar, além de outros que a Junta Méd Município de Sampaio venha a solicitar caso ache necessário, os seg exames: I - Sangue: Hemograma Completo e com Contagem de Plaq Glicemia de Jejum, Tipagem Sanguinea, Fator RH, HBS AG, VDRL Creatinina, TGO, TGP, Creatinina, Fosfatase Alcalina, HIV e Lipidog II - Urina: EAS Rotina; III – Exame Parasitológico de Fezes;

d) Comprovar, através de atestado, fornecido pela ju do Município de Sampaio, ter aptidão física e mental para o exercíc atribuições do cargo;

e) Apresentar comprovação dos requisitos necessário previ Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Ed nº 001/2011;

f) Possuir o nível de escolaridade e demais pré-requisitos ex para o exercicio do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, e q for o caso, apresentar comprovante de registro no Conselho da Cat devidamente atualizado;

g) Certidão negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Fec

h) Certidão negativa de antecedentes criminais junto a J Comum da comarca de Augustinópolis, Justiça Federal do Tocar Justiça do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho do Tocantins.

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Certificado de Reservista Militar (Para os candidatos de masculino);

k) Carteira de Vacinação Atualizada

l) 02 (Duas) Fotos 3x4 coloridas e recentes;

m) Documento de Identidade, Observado o Disposto no iter do Edital do nº 001/2011.

EITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 1.789/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Cantins, (Naturatins), as licenças LP, LI e LO para atividades de entação Asfáltica nas ruas: Tocantins, São José e Francisco de Lima I, totalizando 7.252m², conforme Resolução do CONAMA e Legislação atual vigente.

Praia Norte - TO, 16 de março de 2012.

GILMAR ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

EITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

RESULTADO GERAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011  
POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| CARGO - 001 - MEDICO                        |                            |           |           |              |
|---|----------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                            |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|   | RAFAEL GOMES DA SILVA      | 2         | 73,00     | APROVADO     |
|   | MARCELO DOS SANTOS FEITOSA | 3         | 65,00     | APROVADO     |
|   | PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA  | 1         | 63,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 002 - CONTADOR                      |                            |           |           |           |
|---|----------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                            |           |           |           |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|   | RICARDO GOMES DA SILVA     | 110       | 72,00     | APROVADO  |
|   | ELIZAMARA MIRANDA DA SILVA | 111       | 63,00     | APROVADO  |

| CARGO - 003 - NUTRICIONISTA                 |                                   |           |           |              |
|---|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                                   |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|   | KATIANE DOS SANTOS ISIDORO LAURIN | 121       | 70,00     | APROVADO     |
|   | GREACY KELLY RODRIGUES AZEVEDO    | 117       | 60,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 004 - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS  |                                    |           |           |              |
|---|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                                    |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|   | LEONARDO FERREIRA CARVALHO         | 133       | 87,00     | APROVADO     |
|   | JORGEANE PEREIRA DE SOUSA          | 130       | 87,00     | APROVADO     |
|   | LEIDIANE PAULINO DA SILVA          | 128       | 86,00     | APROVADO     |
|   | ANTONIA PEREIRA NETO               | 161       | 85,00     | APROVADO     |
|   | ANA CLEIA BATISTA DA FRANÇA COSTA  | 129       | 85,00     | APROVADO     |
|   | CARLOS IVAN PEREIRA DOS ANJOS      | 169       | 84,00     | APROVADO     |
|   | ANTONIO ROCHA ARAUJO               | 212       | 83,00     | APROVADO     |
|   | MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS | 124       | 82,00     | APROVADO     |
|   | RENATA DE SOUSA DA SILVA           | 184       | 81,00     | APROVADO     |
|   | JOELBA FERNANDES PEREIRA           | 165       | 80,00     | APROVADO     |
|   | VERÔNICA MATOS DA SILVA            | 157       | 79,00     | CLASSIFICADO |
|   | LEONOURA PEREIRA GOMES             | 139       | 78,00     | CLASSIFICADO |
|   | LYNDALVA PEREIRA MARTINS PEREIRA   | 145       | 77,00     | CLASSIFICADO |
|   | MARIA DO ROSÁRIO SOUSA DOS SANTOS  | 181       | 76,00     | CLASSIFICADO |
|   | ARLETE BEZERRA DA SILVA FERREIRA   | 134       | 75,00     | CLASSIFICADO |
|   | VALMÍCELIA MARIA DE JESUS SILVA    | 125       | 74,00     | CLASSIFICADO |
|   | JOCILENE BRITO DE MELO BRITO       | 192       | 74,00     | CLASSIFICADO |
|   | LUCIMAR PEREIRA MARTINS DE ANDRADE | 143       | 73,00     | CLASSIFICADO |
|   | MÁRCIA SOUSA LEITÃO                | 185       | 73,00     | CLASSIFICADO |
|   | EDWIN HEWRY DE SOUSA SILVA         | 189       | 73,00     | CLASSIFICADO |
|   | ANA MARIS ALVES DA SILVA           | 142       | 66,00     | CLASSIFICADO |
|   | OZENITE DE OLIVEIRA ARAUJO         | 217       | 65,00     | CLASSIFICADO |
|   | VALDECIR DE SOUSA SALGUEIRO FILHO  | 183       | 64,00     | CLASSIFICADO |
|   | RAIKA SOUSA MAIA                   | 160       | 63,00     | CLASSIFICADO |
|   | ENEDINA EUGÊNIO SOUSA DE OLIVEIRA  | 223       | 62,00     | CLASSIFICADO |
|   | MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GOMES     | 136       | 60,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 005 - ADMINISTRADOR                 |                             |           |           |              |
|---|-----------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                             |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                        | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|   | PAULO JOSE PAULINO DA SILVA | 231       | 76,00     | APROVADO     |
|   | EDILENE MARQUES DA SILVA    | 240       | 73,00     | APROVADO     |
|   | RAQUELMA BRITO DA SILVA     | 242       | 72,00     | CLASSIFICADO |
|   | ANCELMO PEREIRA DA COSTA    | 236       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|   | ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO     | 234       | 64,00     | CLASSIFICADO |
|   | MILMA JOVINO DE ALMEIDA     | 244       | 62,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 006 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO  |   |           |           |           |
|---|---|-----------|-----------|-----------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |   |           |           |           |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                                    | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| 1   | ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTI | 251       | 61,00     | APROVADO  |

| CARGO - 007 - ANALISTA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS |                         |           |           |           |
|---|-------------------------|-----------|-----------|-----------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO     |                         |           |           |           |
| COLOCAÇÃO                                       | NOME                    | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| 1   | WILSON TEODORO DA SILVA | 253       | 68,00     | APROVADO  |

| CARGO - 008 - EDUCADOR FÍSICO               |      |           |           |           |
|---|------|-----------|-----------|-----------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |      |           |           |           |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
| SEM CLASSIFICADO                            |      |           |           |           |

| CARGO - 009 - CIRURGIÃO-DENTISTA            |                                      |           |           |              |
|---|--------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                                      |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                                 | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 1   | SARAH DA SILVA LEÃO DIAS             | 272       | 76,00     | APROVADO     |
| 2   | MARCILIO JOSE VASCONCELOS CAVALCANTI | 269       | 73,00     | CLASSIFICADO |
| 3   | EPITÁCIO DE FREITAS REGO NETO        | 266       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 4   | JEANE MARQUES DA SILVA               | 270       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 5   | LILIAN RIBEIRO PEREIRA DE B SILVA    | 274       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 6   | LUCIMAR NOLETO DE REZENDE            | 268       | 64,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 010 - ENFERMEIRO                    |                                     |           |           |              |
|---|-------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                                     |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                                | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 1   | CRISTIANA DE CARVALHO OLIVEIRA      | 293       | 83,00     | APROVADO     |
| 2   | VALÉRIA PEREIRA LOPES               | 295       | 81,00     | APROVADO     |
| 3   | FRANCISCO GOMES DE SANTANA          | 325       | 78,00     | CLASSIFICADO |
| 4   | MARILENE CAVALCANTE SILVA           | 341       | 76,00     | CLASSIFICADO |
| 5   | QUITERIA MARQUES DA SILVA           | 284       | 75,00     | CLASSIFICADO |
| 6   | MARCIA MARINHO DA SILVA             | 353       | 75,00     | CLASSIFICADO |
| 7   | CARMEM LUCIA DE ALCANTARA SILVA     | 333       | 74,00     | CLASSIFICADO |
| 8   | ALYNNNE MARTINS DUARTE COSTA        | 367       | 70,00     | CLASSIFICADO |
| 9   | MARCELA DE OLIVEIRA FEITOSA         | 350       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 10  | RAYANNE L MILHOMEM MARINHO C        | 280       | 68,00     | CLASSIFICADO |
| 11  | VANDERLAN CARVALHO DE ARAUJO        | 328       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 12  | REJANE DAS CHAGAS RAMOS             | 305       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 13  | ANTONIA CARNEIRO MATOS              | 337       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 14  | FRANCISCA RODRIGUES BAYMA           | 345       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 15  | ANDREA D MARIA RODRIGUES E SOUS     | 282       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 16  | ALMAIZ MAJARA LÉDA CAETANO          | 296       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 17  | ANNE CAROLINE A LEITE TORRES        | 289       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 18  | SIMONE MIRANDA DE SOUSA             | 285       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 19  | GRACILIANO DE JESUS G MUNIZ JUNIO   | 250       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 20  | LARIANE SANTANA E SILVA             | 364       | 64,00     | CLASSIFICADO |
| 21  | ANA MARIA DA COSTA T CARNEIRO       | 319       | 63,00     | CLASSIFICADO |
| 22  | MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA       | 332       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 23  | KLÉSIO DOS SANTOS GOMES             | 369       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 24  | ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS BARROS | 291       | 62,00     | CLASSIFICADO |
| 25  | ELIANE DE SOUSA SILVA               | 298       | 61,00     | CLASSIFICADO |
| 26  | FRANCISCA ALDERICE F SILVA          | 322       | 60,00     | CLASSIFICADO |
| 27  | WESLANNY DE SOUSA SA                | 352       | 60,00     | CLASSIFICADO |
| 28  | DANYELLE CARNEIRO DE SOUZA          | 360       | 60,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 011 - ASSISTENTE SOCIAL             |                               |           |           |              |
|---|-------------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                               |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                          | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 1   | DEUZINA DE SOUSA DA SILVA     | 389       | 81,00     | APROVADO     |
| 2   | DEUSINA MARINHO PEREIRA       | 402       | 80,00     | APROVADO     |
| 3   | VALTEIR CONCEIÇÃO DA SILVA    | 385       | 72,00     | CLASSIFICADO |
| 4   | VANIA MARIA PEREIRA ROCHA     | 381       | 69,00     | CLASSIFICADO |
| 5   | CHARLYANES ARRUDA COELHO FONS | 383       | 67,00     | CLASSIFICADO |
| 6   | GISLAYNE MELO DOS REIS        | 384       | 66,00     | CLASSIFICADO |
| 7   | ENEILDE LIMA DA SILVA         | 399       | 65,00     | CLASSIFICADO |
| 8   | MAYKON DIÉISSON SOARES ARAUJO | 400       | 64,00     | CLASSIFICADO |

| CARGO - 012 - PEDAGOGO                      |                         |           |           |              |
|---|-------------------------|-----------|-----------|--------------|
| LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO |                         |           |           |              |
| COLOCAÇÃO                                   | NOME                    | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
| 1   | JOSEFA PAULINO DA SILVA | 405       | 65,00     | APROVADO     |
| 2   | JOANA DE SOUSA ALVES    | 406       | 60,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 013 - ASSESSOR JURÍDICO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                          | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|
|           | CASSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA | 422       | 68,00     | APROVADO  |

## CARGO - 014 - FARMACÊUTICO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                         | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | INIVALDO MOTA PEREIRA        | 432       | 70,00     | APROVADO     |
|           | DAFYLLA KELLY SILVA OLIVEIRA | 434       | 64,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 015 - PSICÓLOGO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|           | SEM CLASSIFICADO |           |           |           |

## CARGO - 016 - ENGENHEIRO CIVIL

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|           | SEM CLASSIFICADO |           |           |           |

## CARGO - 017 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | LUCIMAR DE SOUSA SANTOS    | 584       | 74,00     | APROVADO     |
|           | EMIZÂNGELA NUNES DA SILVA  | 579       | 71,00     | APROVADO     |
|           | JOSEMILIA RAMOS DE SOUSA   | 582       | 71,00     | CLASSIFICADO |
|           | MAURICÉLIA BARBOSA COSTA   | 578       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA SILVA DE SOUSA       | 583       | 67,00     | CLASSIFICADO |
|           | DILMA MARTINS FALCÃO SALES | 597       | 66,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 018 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                     | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|--------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | PEDRO MORAIS DOS SANTOS  | 500       | 65,00     | APROVADO     |
|           | LAURETE GOMES DE ALMEIDA | 502       | 64,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 019 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | THIAGO GUTEMBERG DOS S LUZ       | 519       | 89,00     | APROVADO     |
|           | CLAUDECY VIEIRA RIBEIRO          | 550       | 87,00     | APROVADO     |
|           | THAMIRES DOS SANTOS AMADOR       | 515       | 86,00     | APROVADO     |
|           | MAURÂNIA ALVES COSTA             | 516       | 84,00     | CLASSIFICADO |
|           | D PAULA MARTINS LOPES            | 532       | 83,00     | CLASSIFICADO |
|           | JOSEANE DOS SANTOS MONTEIRO      | 552       | 82,00     | CLASSIFICADO |
|           | ELIZÂNGELA NUNES DA SILVA        | 505       | 80,00     | CLASSIFICADO |
|           | ABIAS CARVALHO DA SILVA          | 530       | 79,00     | CLASSIFICADO |
|           | NATALIA NAGAME GOMES MENDES      | 526       | 78,00     | CLASSIFICADO |
|           | ANTONIO IVO GOMES PORTEL         | 529       | 77,00     | CLASSIFICADO |
|           | LAZARO PEREIRA LIMA              | 551       | 73,00     | CLASSIFICADO |
|           | FRANCILENE BRITO DE MELO         | 566       | 72,00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA ARTEMIZIA S DE OLIVEIRA DA | 528       | 71,00     | CLASSIFICADO |
|           | JOANIRA ALVES BARROS             | 538       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | ADRIANA CONCEIÇÃO DA SILVA       | 541       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | BRUNA SOUZA DA SILVA             | 522       | 67,00     | CLASSIFICADO |
|           | FAGNO RODRIGUES DE SA            | 531       | 65,00     | CLASSIFICADO |
|           | VALERIA ASSUNÇÃO REIS            | 521       | 64,00     | CLASSIFICADO |
|           | ROSILDA BANDEIRA DE S TEIXEIRA   | 569       | 63,00     | CLASSIFICADO |
|           | JESSICA XAVIER DE BRITO          | 514       | 62,00     | CLASSIFICADO |
|           | DANIELLE VAZ RABELO              | 556       | 62,00     | CLASSIFICADO |
|           | ALEX TOBIAS PAULA                | 562       | 61,00     | CLASSIFICADO |
|           | ANTONIA FREIRES DOS SANTOS       | 547       | 60,00     | CLASSIFICADO |
|           | SANTANA GUIMARÃES DE FREITAS     | 545       | 60,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 020 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                         | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | JESSICA ALVES DA SILVA       | 454       | 95,00     | APROVADO     |
|           | COSMO FELIX DIAS GOMES       | 483       | 94,00     | APROVADO     |
|           | MARIA DE JESUS CUNHA A SILVA | 444       | 92,00     | APROVADO     |
|           | ROBERTA NUNES DE ANDRADE     | 465       | 92,00     | APROVADO     |
|           | LAURICE GOMES DE ALMEIDA     | 490       | 90,00     | CLASSIFICADO |
|           | IRISLÊIDE BATISTA LIMA COSTA | 445       | 88,00     | CLASSIFICADO |
|           | KARLA MAGNA XAVIER BRITO     | 462       | 87,00     | CLASSIFICADO |

|    |                                  |     |       |         |
|----|----------------------------------|-----|-------|---------|
| 8  | AGNOM GOMES DA SILVA             | 497 | 86,00 | CLASSIF |
| 9  | ANTONIA IRIS CRUZ NASCIMENTO     | 494 | 85,00 | CLASSIF |
| 10 | FRANCISCA EDINALVA F FONTES      | 470 | 85,00 | CLASSIF |
| 11 | ENIO PITÁGORAS NUNES PEREIRA     | 448 | 85,00 | CLASSIF |
| 12 | JACKSON DE RIBAMAR S MARINHO     | 458 | 69,00 | CLASSIF |
| 13 | JOSIVANA ITELVINO B DOS SANTOS   | 450 | 67,00 | CLASSIF |
| 14 | NATALIA PEREIRA SILVA DOS SANTOS | 473 | 61,00 | CLASSIF |

## CARGO - 021 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                     | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|--------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | RAIMUNDO CONCEIÇÃO LOPES | 603       | 72,00     | APROVA  |
| 2         | ELVIS BRUNO DE OLIVEIRA  | 604       | 66,00     | CLASSIF |
| 3         | JOSE NUNES DE MOURA      | 607       | 61,00     | CLASSIF |

## CARGO - 022 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                   | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | DANIELA ASSUNÇÃO REIS  | 610       | 79,00     | APROVA  |
| 2         | ANTONIO GOMES FERREIRA | 612       | 77,00     | CLASSIF |
| 3         | MACIEL FARIAS ROCHA    | 609       | 66,00     | CLASSIF |

## CARGO - 023 - ASSISTENTE EDUCACIONAL

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                           | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|--------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | DARLENE FERNANDES DA SILVA     | 617       | 77,00     | APROVA  |
| 2         | MARIA FERREIRA DA SILVA        | 622       | 74,00     | APROVA  |
| 3         | DORALINA PEREIRA DOS ANJOS     | 616       | 70,00     | APROVA  |
| 4         | RAYANE RODRIGUES DE MORAIS     | 626       | 70,00     | APROVA  |
| 5         | PATRICIA INDAIA FLORES KUHN    | 631       | 67,00     | CLASSIF |
| 6         | EDINALVA SOARES NUNES OLIVEIRA | 633       | 65,00     | CLASSIF |
| 7         | CLEUDIANE DOS SANTOS DA SILVA  | 628       | 64,00     | CLASSIF |
| 8         | JOSENILDE DA SILVA FERREIRA    | 635       | 63,00     | CLASSIF |
| 9         | IRACEMA REY JANNE DA S SANTOS  | 634       | 62,00     | CLASSIF |
| 10        | DANIELA ALVES SILVA DOS ANJOS  | 636       | 62,00     | CLASSIF |

## CARGO - 024 - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                    | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT |
|-----------|-------------------------|-----------|-----------|--------|
| 1         | GUSTAVO CARDOSO BEZERRA | 642       | 71,00     | APROVA |

## CARGO - 025 - TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | EKENILSA CARVALHO DA SILVA | 645       | 64,00     | APROVA  |
| 2         | JOSILMA SOUSA DOS SANTOS   | 644       | 61,00     | CLASSIF |

## CARGO - 026 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                                | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|-------------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | PRISCILLA KAPRITI ALBUQUERQUE ALVES | 645       | 64,00     | APROVA  |
| 2         | EURIZETE PEREIRA GUIMARÃES          | 648       | 60,00     | CLASSIF |

## CARGO - 027 - TÉCNICO AGRÍCOLA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                            | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | RUTH SOUSA MAIA                 | 661       | 81,00     | APROVA  |
| 2         | ROBERTO VICENTE F DE CARVALHO   | 655       | 80,00     | CLASSIF |
| 3         | MARCIO MARINHO DA SILVA         | 657       | 77,00     | CLASSIF |
| 4         | GEZIRON DE ANDRADE SOUSA        | 651       | 75,00     | CLASSIF |
| 5         | THIAGO RODRIGUES SOUSA DA SILVA | 662       | 71,00     | CLASSIF |
| 6         | ADAO BENTO DA SILVA             | 653       | 61,00     | CLASSIF |
| 7         | RONEI ALMEIDA DA SILVA          | 660       | 61,00     | CLASSIF |
| 8         | MARCIONE SOUZA BRAGA            | 663       | 61,00     | CLASSIF |

## CARGO - 029 - GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|--------|
| 1         | DELIEL BARBOSA DOS SANTOS | 664       | 64,00     | APROVA |

## CARGO - 030 - RECEPCIONISTA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | DAIANE SANTOS AZEVEDO     | 678       | 82,00     | APROVA  |
| 2         | IRAMAR BARROS SILVA       | 669       | 74,00     | CLASSIF |
| 3         | LEILA ALMEIDA DE CARVALHO | 677       | 74,00     | CLASSIF |

|                                |     |       |              |
|--------------------------------|-----|-------|--------------|
| FERNANDA MOURA NUNES           | 674 | 71,00 | CLASSIFICADO |
| SUNAMITA DE ALMEIDA SILVA      | 679 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| NAYRA EVELY CONCEIÇÃO DA SILVA | 670 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| LENY CHAVES DA SILVA           | 672 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| THAIS RODRIGUES DE MORAIS      | 675 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| DIANE SOUSA MACEDO             | 671 | 60,00 | CLASSIFICADO |

## CARGO - 031 - DIGITADOR

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | FRANCISCO TAFFAREL XAMER DE BRITO | 682       | 84,00     | APROVADO     |
|           | RAFAEL DELEON CAMPOS SILVA        | 680       | 81,00     | CLASSIFICADO |
|           | JENNIFER PAULA DE MELO COSTA      | 683       | 78,00     | CLASSIFICADO |
|           | WILTON LIMA LOPES                 | 681       | 69,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 033 - FISCAL TRIBUTÁRIO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|           | SEM CLASSIFICADO |           |           |           |

## CARGO - 034 - TÉCNICO EM MEIO-AMBIENTE

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | JACKESON SILVA E SILVA             | 685       | 78,00     | APROVADO     |
|           | NÁDIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA | 687       | 74,00     | CLASSIFICADO |
|           | WANDERSON LIMA BARBOSA             | 692       | 69,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 035 - FISCAL DE POSTURAS

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|-----------|------------------|-----------|-----------|-----------|
|           | SEM CLASSIFICADO |           |           |           |

## CARGO - 036 - TRATORISTA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | OTONIEL PEREIRA DA SILVA  | 699       | 80,00     | APROVADO     |
|           | GILBERTO GOMES DE BRITO   | 700       | 67,00     | APROVADO     |
|           | CÍCERO BEZERRA BERNARDINO | 702       | 63,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 037 - MOTORISTA I

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | EDVAN RAMOS VIEIRA                 | 710       | 87,00     | APROVADO     |
|           | PATRICIA CUNHA CHAVES              | 713       | 85,00     | APROVADO     |
|           | ANTONIO VILANOVA DE SOUSA FILHO    | 721       | 81,00     | CLASSIFICADO |
|           | DIEGO NASCIMENTO LIMA              | 708       | 81,00     | CLASSIFICADO |
|           | MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS     | 722       | 80,00     | CLASSIFICADO |
|           | ADRIANO MARTINS DE SOUSA           | 714       | 79,00     | CLASSIFICADO |
|           | EDVALDO NEVES NOGUEIRA JUNIOR      | 718       | 79,00     | CLASSIFICADO |
|           | FRANCINALDO MOREIRA DE SOUZA       | 703       | 77,00     | CLASSIFICADO |
|           | HELIO BARBOSA DOS SANTOS           | 719       | 72,00     | CLASSIFICADO |
|           | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA         | 705       | 70,00     | CLASSIFICADO |
|           | FRANCISCO NALDO CARDOSO            | 707       | 70,00     | CLASSIFICADO |
|           | JEFFERSON V. HOLLANS TEODOSIO DE L | 706       | 62,00     | CLASSIFICADO |
|           | KLEYTON DE SOUSA SANTOS            | 711       | 60,00     | CLASSIFICADO |

## CARGO - 033 - MOTORISTA II

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                        | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-----------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | WILSON DOS SANTOS FREIRE    | 734       | 98,00     | APROVADO     |
|           | REMIR BISPO DA SILVA        | 733       | 97,00     | APROVADO     |
|           | CICERO COELHO BONFIM        | 730       | 96,00     | APROVADO     |
|           | RENILDO PEREIRA DA COSTA    | 725       | 95,00     | CLASSIFICADO |
|           | RONALDO JOSÉ DA SILVA       | 744       | 94,00     | CLASSIFICADO |
|           | RONNI DAMACENO SOUZA        | 723       | 92,00     | CLASSIFICADO |
|           | BEILTON PAULO DE MELO       | 740       | 92,00     | CLASSIFICADO |
|           | ITOCANTINS BARBOSA DE SOUSA | 743       | 91,00     | CLASSIFICADO |
|           | DONIZETE LEITE OLIVEIRA     | 727       | 91,00     | CLASSIFICADO |
|           | FABIO PEREIRA RIBEIRO       | 737       | 80,00     | CLASSIFICADO |
|           | MARCELO MORAES MENDES       | 742       | 76,00     | CLASSIFICADO |
|           | ADONILSON CUNHA AMADOR      | 728       | 74,00     | CLASSIFICADO |
|           | ROBSON DA SILVA MOTA        | 745       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | WESLEY MARTINS DE ASSIS     | 736       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | WILLIAN VIANA GOMES         | 729       | 69,00     | CLASSIFICADO |
|           | LUIS DA SILVA PONTES        | 741       | 64,00     | CLASSIFICADO |
|           | FRANCISCO DE SOUSA          | 739       | 63,00     | CLASSIFICADO |

|    |                                |     |       |         |
|----|--------------------------------|-----|-------|---------|
| 18 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PESSOA | 731 | 62,00 | CLASSIF |
| 19 | SELCIANO MARTINS DE SOUSA      | 732 | 50,00 | CLASSIF |

## CARGO - 039 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                      | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|---------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | EMIVALDO MARTINS DA SILVA | 748       | 75,00     | APROV   |

## CARGO - 040 - ENCANADOR

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|-------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | IZAEL CUNHA SILVA | 750       | 61,00     | APROV   |

## CARGO - 041 - ELETRICISTA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                         | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | ANTONIO NETO MACEDO DE SOUZA | 752       | 88,00     | APROV   |
| 2         | EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS    | 755       | 86,00     | CLASSIF |
| 3         | GLAYDISON OLIVEIRA SILVA     | 756       | 73,00     | CLASSIF |
| 4         | HERSON JUNIOR DE LIMA CARVAL | 754       | 67,00     | CLASSIF |

## CARGO - 042 - TÉCNICO EM JARDINAGEM

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                          | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|-------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | ADRIANO ALVES DA SILVA        | 758       | 71,00     | APROV   |
| 2         | KEDSON PEREIRA RODRIGUES BERN | 759       | 63,00     | CLASSIF |

## CARGO - 043 - AUXILIAR DE JARDINAGEM

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                       | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|----------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | JOSÉ DIMNO RODRIGUES MATOS | 762       | 77,00     | APROV   |

## CARGO - 044 - MERENDEIRA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                               | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|------------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | IRENE BARROS SILVA                 | 769       | 98,00     | APROV   |
| 2         | DEUSILENE RODRIGUES DA SILVA       | 772       | 98,00     | APROV   |
| 3         | CIDICLEIA BARBOZA BEZERRA          | 780       | 97,00     | CLASSIF |
| 4         | JANETE CLEIA GOMES AMADOR          | 768       | 93,00     | CLASSIF |
| 5         | ARLEY MENEZES                      | 771       | 82,00     | CLASSIF |
| 6         | JANA PAULA DO CARMO SOUSA          | 763       | 91,00     | CLASSIF |
| 7         | ELIANE BARBOSA DE SOUSA CARVALHO   | 765       | 83,00     | CLASSIF |
| 8         | MARIA ZILDA GOMES DA SILVA PEREIRA | 776       | 82,00     | CLASSIF |
| 9         | MARIA FREIRES DOS SANTOS           | 781       | 71,00     | CLASSIF |
| 10        | MAYARA GOMES MIRANDA               | 770       | 70,00     | CLASSIF |
| 11        | MARIA DO SOCORRO SANTOS BORGES     | 773       | 68,00     | CLASSIF |
| 12        | MARINICE MACIEL DA SILVA OLIVEIRA  | 774       | 66,00     | CLASSIF |
| 13        | ALENIR RODRIGUES DE SOUSA          | 778       | 65,00     | CLASSIF |

## CARGO - 045 - AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT. |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | RAIMUNDO SILVA E SILVA            | 12        | 98,00     | APROV   |
| 2         | FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS D | 46        | 98,00     | APROV   |
| 3         | GILVAN PEREIRA DA COSTA           | 66        | 98,00     | APROV   |
| 4         | FRANCISCO JHEMISON PEREIRA        | 91        | 98,00     | APROV   |
| 5         | LOURIVAL FARIAS DE MIRANDA        | 8         | 97,00     | CLASSIF |
| 6         | CELIO DE SOUSA PORTELA            | 80        | 97,00     | CLASSIF |
| 7         | WALKE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA        | 35        | 97,00     | CLASSIF |
| 8         | JOÃO BATISTA RODRIGUES LIMA       | 72        | 96,00     | CLASSIF |
| 9         | ADIEL ALVES BARROS                | 47        | 96,00     | CLASSIF |
| 10        | MAXIMO JOSE PEREIRA LIMA          | 7         | 95,00     | CLASSIF |
| 11        | JONAS DA CONCEIÇÃO SANTOS         | 107       | 93,00     | CLASSIF |
| 12        | IRAMAR BARROS SILVA               | 88        | 93,00     | CLASSIF |
| 13        | PERIVALDO CORRÊIA SANTOS          | 76        | 93,00     | CLASSIF |
| 14        | FREDSON REINALDO DE SOUSA FONTES  | 90        | 93,00     | CLASSIF |
| 15        | LINDOMAR BARROS DOS SANTOS        | 75        | 92,00     | CLASSIF |
| 16        | RAIMUNDO DE ARAUJO BORGES         | 42        | 91,00     | CLASSIF |
| 17        | JEAN LIMA ALVES                   | 50        | 91,00     | CLASSIF |
| 18        | JAILTON UPIANO DE BRITO           | 87        | 91,00     | CLASSIF |
| 19        | ROBERTO BILA PEREIRA              | 67        | 91,00     | CLASSIF |
| 20        | HELIO CUNHA AMADOR                | 34        | 90,00     | CLASSIF |
| 21        | CARLOS FABIO SILVA SANTOS         | 103       | 90,00     | CLASSIF |
| 22        | ANDRE GOMES DOS SANTOS            | 11        | 89,00     | CLASSIF |
| 23        | ELSON SOARES DA SILVA             | 57        | 88,00     | CLASSIF |
| 24        | JHONEY ALMEIDA SANTOS             | 39        | 86,00     | CLASSIF |

|                                     |     |       |              |
|-------------------------------------|-----|-------|--------------|
| ANTONIO JOSE DOS REIS NASCIMENTO    | 81  | 87.00 | CLASSIFICADO |
| ELIFABIO ALVES BARROS               | 53  | 87.00 | CLASSIFICADO |
| ANTONIO FERREIRA SILVA              | 32  | 85.00 | CLASSIFICADO |
| JACKSON SANTOS MORAIS               | 61  | 85.00 | CLASSIFICADO |
| PEDRO CALIXTO DE SOUSA              | 58  | 84.00 | CLASSIFICADO |
| DOMINGOS RODRIGUES SILVA            | 51  | 84.00 | CLASSIFICADO |
| ITACI ALVES BARROS                  | 52  | 83.00 | CLASSIFICADO |
| JOSIVALDO DA SILVA QUITERIO         | 21  | 83.00 | CLASSIFICADO |
| WILTON FREIRE DOS SANTOS            | 24  | 83.00 | CLASSIFICADO |
| HELIO SANTOS RODRIGUES              | 79  | 83.00 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA          | 60  | 82.00 | CLASSIFICADO |
| ANTONIO COSME CLEMENTE DE QUADRO    | 13  | 82.00 | CLASSIFICADO |
| EDSON NERES FERREIRA DA COSTA SO    | 54  | 82.00 | CLASSIFICADO |
| BENILTON BEZERRA DE BRITO           | 18  | 81.00 | CLASSIFICADO |
| WELTON SILVA LUCENA                 | 4   | 81.00 | CLASSIFICADO |
| RONILSON GOMES MENDES               | 59  | 81.00 | CLASSIFICADO |
| ANTONIO REINALDO SILVA LUCENA       | 100 | 80.00 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCA CRUZ DOS SANTOS           | 41  | 80.00 | CLASSIFICADO |
| ELISEU BATISTA DIAS                 | 94  | 80.00 | CLASSIFICADO |
| MÁRIO PAULO DE MELO                 | 55  | 80.00 | CLASSIFICADO |
| JOSE RENILDO ALMEIDA                | 109 | 78.00 | CLASSIFICADO |
| RONNIE VON FERREIRA BEZERRA         | 19  | 78.00 | CLASSIFICADO |
| RAMUNDO CARNEIRO PEREIRA            | 68  | 77.00 | CLASSIFICADO |
| ATENOR DA CONCEIÇÃO SADRIN          | 37  | 77.00 | CLASSIFICADO |
| BISMARCK CAMPELO GOMES              | 43  | 77.00 | CLASSIFICADO |
| HILTON SOARES SILVA                 | 99  | 76.00 | CLASSIFICADO |
| REINALDO SALAZAR SOUSA              | 69  | 76.00 | CLASSIFICADO |
| PAULO OLIVEIRA COSTA                | 102 | 76.00 | CLASSIFICADO |
| HILTON PEREIRA DE SOUZA             | 104 | 75.00 | CLASSIFICADO |
| JOÃO CIDISON BARBOSA BEZERRA        | 40  | 76.00 | CLASSIFICADO |
| NAZIEL PURESIA LIMA                 | 78  | 76.00 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO SILVA LIMA                | 96  | 74.00 | CLASSIFICADO |
| WELTON LOPES SOARES                 | 33  | 73.00 | CLASSIFICADO |
| EDIVAN BARBOSA DE SOUSA             | 93  | 72.00 | CLASSIFICADO |
| ADJAR PEREIRA FREIRES               | 31  | 72.00 | CLASSIFICADO |
| ANTONIO GALYTON OLIVEIRA SILVA      | 105 | 72.00 | CLASSIFICADO |
| ELINALDO                            | 84  | 69.00 | CLASSIFICADO |
| FRANSUNEI COSTA DO NASCIMENTO       | 56  | 68.00 | CLASSIFICADO |
| JOELSON DA SILVA E SILVA            | 97  | 68.00 | CLASSIFICADO |
| RODRIGO PEREIRA DA SILVA            | 101 | 68.00 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA         | 95  | 68.00 | CLASSIFICADO |
| JOSE ROBERIO DA SILVA OLIVEIRA      | 73  | 67.00 | CLASSIFICADO |
| RAILTON TEIXEIRA DE SOUSA           | 28  | 67.00 | CLASSIFICADO |
| JELSON BATISTA ALMEIDA DE SOUSA     | 20  | 65.00 | CLASSIFICADO |
| JOSE VALMIR VIEIRA DE ARAUJO        | 30  | 63.00 | CLASSIFICADO |
| FABIO DE OLIVEIRA SANTOS            | 63  | 63.00 | CLASSIFICADO |
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA | 62  | 61.00 | CLASSIFICADO |
| WILLIAM DE JESUS DA SILVA           | 17  | 61.00 | CLASSIFICADO |

## CARGO - 046 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                              | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-----------|-----------------------------------|-----------|-----------|--------------|
|           | GENIR MONTEIRO DA SILVA           | 802       | 94.00     | APROVADO     |
|           | ANA RAQUEL COSTA LABRE            | 818       | 91.00     | APROVADO     |
|           | LEIDICLEIA FREIRE LIMA            | 808       | 91.00     | APROVADO     |
|           | MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS         | 790       | 90.00     | APROVADO     |
|           | OSMARINA MATOS DA SILVA           | 796       | 89.00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA ELZE PEREIRA CUNHA          | 809       | 83.00     | CLASSIFICADO |
|           | LUSILENE SILVA DA SILVA           | 786       | 86.00     | CLASSIFICADO |
|           | RENILDE DOS SANTOS NETO           | 843       | 85.00     | CLASSIFICADO |
|           | ANA MARIA DA SILVA                | 847       | 79.00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA SANDRA DA CONCEIÇÃO CLAUDIN | 852       | 79.00     | CLASSIFICADO |
|           | IVANETE DA SILVA                  | 830       | 78.00     | CLASSIFICADO |
|           | IONES DA CONCEIÇÃO DA SILVA       | 854       | 78.00     | CLASSIFICADO |
|           | EDEJANNE PEREIRA DE OLIVEIRA      | 862       | 78.00     | CLASSIFICADO |
|           | ADRIANA BEZERRA MORAIS            | 859       | 76.00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA LEDA ANDRADE COSTA MENDES   | 832       | 74.00     | CLASSIFICADO |
|           | ANA ARAUJO LIMA                   | 804       | 74.00     | CLASSIFICADO |
|           | MARIA DINALVA DOURADO DA CUNHA    | 819       | 73.00     | CLASSIFICADO |
|           | DAISY RODRIGUES DA SILVA FEIO     | 866       | 73.00     | CLASSIFICADO |
|           | MARYSTELLA ALVES DE SOUSA         | 805       | 73.00     | CLASSIFICADO |
|           | MAYANE GOMES MIRANDA              | 855       | 72.00     | CLASSIFICADO |
|           | DIANA ALMEIDA SANTOS              | 817       | 72.00     | CLASSIFICADO |
|           | IRAMI GOMES BARBOSA               | 816       | 71.00     | CLASSIFICADO |

|    |                                  |     |       |         |
|----|----------------------------------|-----|-------|---------|
| 23 | MARLEILDE RODRIGUES DE SOUSA SIL | 807 | 71.00 | CLASSIF |
| 24 | LUCILIA MACK VIANA SANTOS        | 787 | 70.00 | CLASSIF |
| 25 | LUCILENE DE ARAUJO MIRANDA       | 858 | 70.00 | CLASSIF |
| 26 | DAYARA PEREIRA AMADOR            | 845 | 70.00 | CLASSIF |
| 27 | MONICA LIMA DE ARAUJO            | 823 | 69.00 | CLASSIF |
| 28 | BENICIA BEZERRA DE BRITO         | 811 | 69.00 | CLASSIF |
| 29 | JACKELYNE BEZERRA DE MORAIS      | 829 | 69.00 | CLASSIF |
| 30 | MARINETH SOUZA AGUIAR            | 813 | 68.00 | CLASSIF |
| 21 | WYLSON DE JESUS PEREIRA          | 831 | 68.00 | CLASSIF |
| 32 | MARIA CLAUDIA SOARES DE PINHO    | 827 | 68.00 | CLASSIF |
| 33 | JUCELIA SILVA PELIS              | 844 | 67.00 | CLASSIF |
| 34 | MARINETE COSTA LEITÃO            | 828 | 67.00 | CLASSIF |
| 35 | TATHYANA FURTADO MIRANDA         | 856 | 67.00 | CLASSIF |
| 36 | MARIA EUNETE GOMES OLIVEIRA      | 850 | 66.00 | CLASSIF |
| 37 | LEANDRA CARVALHO DE MORAIS       | 841 | 66.00 | CLASSIF |
| 38 | IONARIA VIEIRA SILVA             | 838 | 66.00 | CLASSIF |
| 39 | CLARINETE SOUSA AGUIAR DA SILVA  | 814 | 65.00 | CLASSIF |
| 40 | GEÂNIA NUNES DA SILVA SANTOS     | 788 | 64.00 | CLASSIF |
| 41 | IRISNEIDE NEVES DE ABREU SILVA   | 797 | 64.00 | CLASSIF |
| 42 | SIMONE SOUSA SILVA MOURA         | 842 | 64.00 | CLASSIF |
| 43 | ONEIDE DA SILVA FARIAS           | 791 | 63.00 | CLASSIF |
| 44 | TUYANNE COSTA LIMA SANTOS        | 851 | 63.00 | CLASSIF |
| 45 | LOIDE BARBOSA BARROS             | 834 | 62.00 | CLASSIF |
| 46 | MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SAN | 865 | 62.00 | CLASSIF |
| 47 | KATIANE DA COSTA SOUSA           | 795 | 62.00 | CLASSIF |
| 48 | LILIANE GOMES DE ALMEIDA         | 833 | 61.00 | CLASSIF |
| 49 | LAURIENE TEICHEIRA DE SOUSA      | 821 | 61.00 | CLASSIF |
| 50 | DOMINGAS ALVES DE ARAUJO         | 840 | 60.00 | CLASSIF |
| 51 | MARIA DO CARMO DE SOUSA VIANA    | 815 | 60.00 | CLASSIF |

## CARGO - 047 - OFFICE-BOY

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                             | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|----------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | VILSON TAVARES NOGUEIRA DA SILVA | 871       | 82.00     | APROVA  |
| 2         | JESCVIVAL DA SILVA               | 872       | 67.00     | CLASSIF |
| 3         | CICERO PEREIRA DE ALCANTARA      | 867       | 62.00     | CLASSIF |

## CARGO - 049 - BORRACHEIRO

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                     | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT |
|-----------|--------------------------|-----------|-----------|--------|
| 1         | EDMILSON SOARES DA SILVA | 874       | 81.00     | APROVA |

## CARGO - 050 - AUXILIAR OPERACIONAL - GARI

## LOTAÇÃO - 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

| COLOCAÇÃO | NOME                            | INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULT  |
|-----------|---------------------------------|-----------|-----------|---------|
| 1         | LIZETE PEREIRA DA SILVA         | 877       | 88.00     | APROVA  |
| 2         | IVANILDE GOMES DOS SANTOS       | 891       | 86.00     | APROVA  |
| 3         | PAULO GEOVANI CARVALHO DE SOUSA | 879       | 86.00     | APROVA  |
| 4         | BENILVA BEZERRA DE BRITO        | 878       | 86.00     | APROVA  |
| 5         | ANTÔNIO ROMÃO DA SILVA NETO     | 880       | 78.00     | CLASSIF |
| 6         | RAFAEL DANTAS DA SILVA          | 884       | 70.00     | CLASSIF |
| 7         | MARCIO SOUSA LEITÃO             | 876       | 68.00     | CLASSIF |
| 8         | ANTONIO PEREIRA DE SOUZA        | 885       | 60.00     | CLASSIF |

MUNICÍPIO DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS  
Dezesseis (16) Dias do Mês de Março (03) do Ano de Dois Mil e Doze (2012)

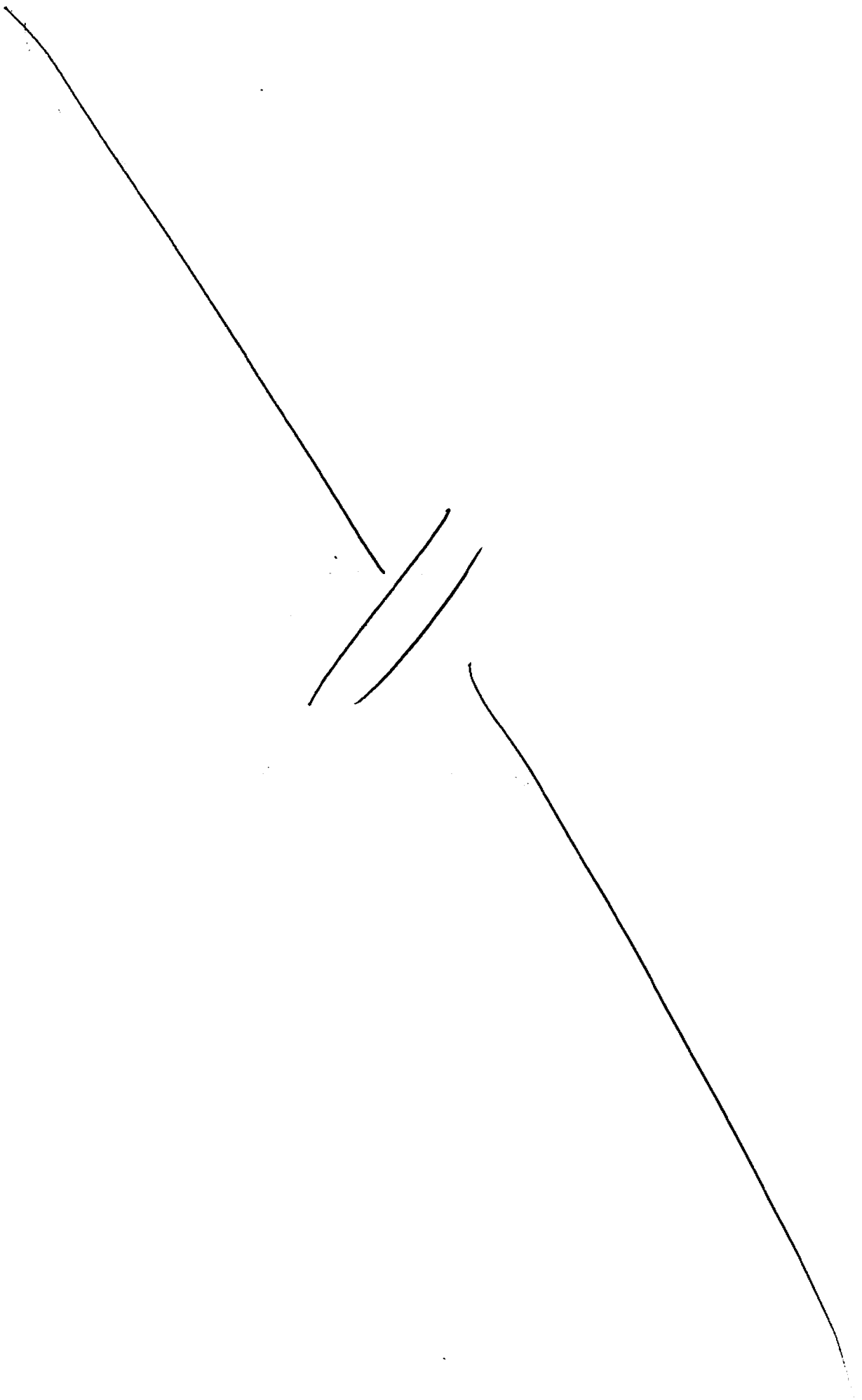
Jailson Marques da Silva  
Presidente da Comissão do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

## AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, por intermédio de seu P. Municipal, Sr. DAVI RODRIGUES DE ABREU, torna público que se abre, nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (Presenciado) tipo MENOR PREÇO - Processo n.º 01/2012, objetivando a aquisição de veículo zero quilômetro Tipo Perua, mínimo de 09 lugares, rodas e radiais aro 14 185/80, 03 portas, ano de fabricação e modelo 2012, bicombustível, com motorização a partir de 1.4 cilindros cúbicos válvulas, com, no mínimo 78 CV à Gasolina e 80 CV à Etanol, cor B mínimo de 04 marchas para frente e uma ré, com assistência técnica concessionária na região e garantia de fábrica, que será regida pelo Edital nº 01.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente o que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

357  
~~00~~





JUNTADA

Aos 10 de 04 do 17 junto aos  
presentes nestes apeloceiro

que seguiu(s).

Para constar, lavro este termo.

Eu, Abalca

*Ca. Neusa dos Santos de S.*  
Escrivão (municipal)

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **RECURSO**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

**Documento 12**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE  
AUGUSTINÓPOLIS/TO

Recebi em 10, 04, 12  
As \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Comarca de Augustinópolis/TO  
João Saraiva Brunes  
Port/Distribuidor

Ref.: Ação Civil Pública

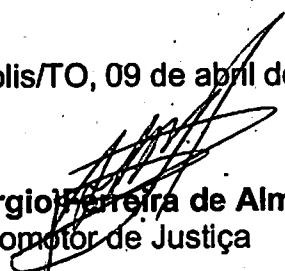
Autos nº 2012.0001.4638-6/0

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Município de Sampaio e CONSEP- Consultoria e Estudos  
Pedagógicos LTDA

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, inconformado com a respeitável decisão de fls. 249/257 dos autos, que indeferiu parcialmente os pedidos formulados na petição inicial da Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada em epígrafe, vem interpor **APELAÇÃO**, com fulcro nos artigos 513 e ss. do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de direito que seguem em anexo.

Augustinópolis/TO, 09 de abril de 2012.

  
Paulo Sérgio Freire de Almeida  
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

**RAZÕES DE APELAÇÃO**

**Egrégio Tribunal,**

**Colenda Câmara,**

A decisão ora recorrida, prolatada pelo douto magistrado *a quo*, que indeferiu parcialmente os pedidos formulados na Ação Civil Pública proposta pelo *Parquet*, em evidente desarmonia com o os princípios constitucionais e preceitos legais e com o que foi provado nos autos, merece reforma, conforme se demonstrará a seguir. A sentença do magistrado acatou como válida a participação de candidatos que eram membros da Comissão do Concurso, aprovação de integrantes da Comissão de Licitação que escolheu a organizadora do concurso e diversos parentes do Prefeito e de integrantes da comissão de concurso.

**DO CABIMENTO DO RECURSO**

A apelação é o remédio que se impõe ao ataque de sentenças definitivas ou terminativas, ou seja, aquelas com ou sem resolução de mérito. No caso em tela, é cabível a apelação, em face de o juízo de primeiro grau ter julgado o mérito, por meio de sentença definitiva. É recurso, portanto, cabível contra sentença, com vistas a se obter, por meio de reexame pelo órgão do segundo grau, sua reforma ou invalidação.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

368

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**  
**DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

O artigo 508 da Lei Adjetiva Civil estabelece que o prazo para interposição do recurso de apelação é de 15 (quinze dias), prescrevendo o dispositivo 188 do mesmo Diploma Legal que, para o Ministério Público, o lapso para recorrer é computado em dobro, *in casu*, 30 (trinta) dias.

O Órgão Ministerial obteve ciência da decisão no dia 26 de março de 2012, como se vê à fl. 257, tendo o prazo começado a correr no dia seguinte, o que demonstrará a tempestividade do apelo.

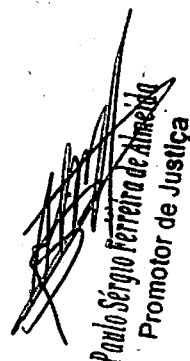
**DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Ministério Público possui legitimidade para recorrer oficiando no processo como parte ou fiscal da lei, *ex vi* do artigo 499 e seu § 2º, do Estatuto Processual Civil. No caso em tela, o Ministério Público o faz como parte e, além disso, é parte parcialmente vencida na demanda, o que torna indiscutível sua legitimidade para recorrer. Senão vejamos o teor dos mencionados dispositivos legais:

*Art. 499. O recurso pode ser interposto pela parte vencida, pelo terceiro prejudicado e pelo Ministério Público.*

...  
*§ 2º O Ministério Público tem legitimidade para recorrer assim no processo em que é parte, como naqueles em que oficiou como fiscal da lei.*

**DOS FATOS**

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins ajuizou Ação Civil Pública com Pedido de Tutela Antecipada em face do Município de Sampaio e da CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA, alegando, para tanto, que o Concurso Público do Município de Sampaio, a cargo da Comissão de Concurso, designada por meio do Decreto nº 003/2011 e sistematizado com o apoio técnico da CONSEP, está eivado de vícios e de irregularidades que comprometem a sua validade.

Sustentou-se as alegações no fato de que alguns membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão do Concurso inscreveram-se no certame e obtiveram classificação.


Do mesmo modo, argumentou-se que a maior parte dos primeiros aprovados já pertenciam aos quadros do Município como contratados, muitos com vínculo de parentesco com o Prefeito Municipal.

Alegou-se mais, que as questões de conhecimentos regionais aplicadas no período matutino foram idênticas às questões aplicadas no período vespertino.

Ao final, requereu a antecipação dos efeitos da tutela, com cominação de multa diária, com o fito de suspender a prática de qualquer ato decorrente do Edital nº 001/2011, especialmente a posse dos candidatos, bem como a procedência dos pedidos para o fim de declarar a nulidade total do concurso público.

Em decisão de fls. 104/105, o Juízo *a quo* deixou para apreciar o pedido de liminar após as contestações dos requeridos.

O Município de Sampaio foi devidamente citado, apresentando a contestação de fls. 107/111, acompanhada de documentos, onde alegou, em apertada síntese, que nenhum dos candidatos que apontaram as irregularidades mencionadas ingressaram com recurso administrativo pedido revisão de notas; que as questões de conhecimento regionais repetidas nos dois turnos de aplicação da prova possui peso igual para todos os cargos, podendo ser aproveitadas a todos;

  
Paulo Sérgio de Almeida  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

que nenhum dos membros da Comissão do Concurso foram aprovados, pois obtiveram pontuação inferior ao mínimo exigido; que apenas dois membros da Comissão Permanente de Licitação foram aprovados no certame, sendo que um deles não é parente do Prefeito; que os parentes do Prefeito inscreveram-se e fizeram a prova, contudo a grande maioria não obteve aprovação.

Por sua vez, a CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA também apresentou contestação, às fls. 196/200, apresentando como argumentos aqueles mesmos declinados na defesa do Município de Sampaio.

Em seguida, veio a decisão.

**DO TEOR DA DECISÃO COMBATIDA**

A decisão guerreada, que andou em total descompasso com as normas constitucionais, em especial do art. 37 da CF/88 e determinações legais e com o que foi pedido e provado nos autos, julgou parcialmente improcedente o pleito requerido pelo órgão ministerial.

Em tal decisão, o juiz *a quo* elencou os seguintes fundamentos:

a) que qualquer brasileiro pode candidatar-se a cargo público em qualquer lugar do Brasil, mesmo que seja para um cargo público vago em um município onde o Prefeito seja seu parente; b) que dos membros da Comissão do Concurso que prestaram o certame, apenas uma foi aprovada, classificando-se em 16º (décimo sexto) lugar; c) que os membros da Comissão Permanente de Licitação foram aprovados com notas mediadas, não havendo provas nos autos de favorecimento pessoal no concurso; d) que o concurso não deve ser anulado em razão das questões repetidas nos dois turnos de aplicação da prova, pois causaria inúmeros prejuízos financeiros aos candidatos e ao próprio Município de Sampaio, sendo que a anulação das referidas questões é a solução mais equânime.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

**DA PRELIMINAR**

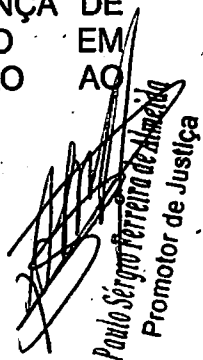
Preliminarmente, cumpre ressaltar que não foi dada oportunidade ao Órgão Ministerial para se manifestar acerca das contestações dos requeridos e da documentação juntada aos autos por estes, fato que preteriu o direito ao contraditório do *Parquet*.

A ausência de abertura de prazo para manifestação sobre documento juntado, ensejando decisão contrária, acarreta a decretação de nulidade processual quando a documentação é relevante ao deslinde da controvérsia.

Neste sentido, os julgados abaixo colacionados:

**APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS. FALTA DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO. PREJUÍZO. SENTENÇA NULA. RECURSO PROVIDO.1. Ausência de oportunidade de prazo para manifestar-se sobre o documento juntado após a interposição dos Embargos de Declaração manejados, dando ensejo à prolação de nova decisão meritória, contrária à apelante.2. O descumprimento da regra do art. 398 do CPC leva à decretação da nulidade processual quando os documentos juntados são relevantes e influenciam no deslinde da controvérsia.398CPC3. Considerando que a sentença que extinguiu a ação fundamentou-se nos documentos dos quais não teve ciência a parte adversa, verificou-se evidente prejuízo (Arts. 249, § 1º, e 250, parágrafo único, do CPC).249§ 1º250parágrafo únicoCPC4. Recurso provido, para acolher a preliminar de nulidade da sentença, por cerceamento ao direito de defesa da apelante. (9800642494 PE 103414-8, Relator: Jones Figueirêdo, Data de Julgamento: 16/02/2012, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 43).**

**APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA E CONDENAÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. VIOLAÇÃO AO**

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

CÔNTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DA AUTORA SOBRE DOCUMENTO NOVO, JUNTADO PELO RÉU. ERRO IN PROCEDENDO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, PARA ANULAR A SENTENÇA, OPORTUNIZANDO-SE À AUTORA A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO SOBRE A PETIÇÃO DA PARTE RÉ. (3785181120098190001 RJ 0378518-11.2009.8.19.0001, Relator: DES. CLAUDIA PIRES, Data de Julgamento: 26/01/2012, SEXTA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 31/01/2012).

Verifica-se, pois, no caso dos autos, a inobservância do art. 398 do CPC, o qual expressa que *"sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de 5 (cinco) dias"*.


Imperioso, portanto, que seja declarada a nulidade processual dos atos subsequentes às contestações e juntada de documentos pelos requeridos, como forma de garantir o direito ao contraditório.

A desobediência ao contraditório fica bastante evidenciada em alguns trechos da sentença, onde claramente o magistrado demonstra que não quis ler o que o Ministério Público havia dito, vejamos:

À folha 251 o magistrado assevera:

*"In casu, ao deflagrar a presente ação, o Digno Representante do Ministério Público levou em grande conta de consideração as declarações de alguns irrisignados com o resultado do certame, dentre eles o Senhor Enio Pitágoras Nunes Pereira (folha 20), Adiel Alves Barros (folha 25), Antonio Gomes Ferreira (folha 32) e Jennifer Paula de Melo Costa (folha 33).*

*Ademais, assacou uma avaliação pessoal e bastante subjetiva acerca da credibilidade da instituição encarregada de fazer a seleção de candidatos a cargos públicos do Município de Sampaio e até mesmo da capacidade intelectual (de obterem aprovação no concurso) por parte de alguns membros da família do alcaide do referido Município e de outros servidores que ali já trabalham como contratados."*

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça

364  
08

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

As conclusões acima foram tiradas de forma precipitada e imparcial pelo magistrado.

É que a fundamentação do pedido feito pelo Ministério Público não se baseia nos depoimentos das pessoas indicadas, as declarações serviram apenas para deflagração da atuação ministerial que, a partir delas, buscou dados no Diário Oficial e declarações dos integrantes da comissão de concurso, tendo chegado a inúmeras irregularidades no certame. Foi isto o que aconteceu.

Quanto a dizer que houve avaliação subjetiva por parte do órgão ministerial, também não se coaduna com as provas do processo, aliás, pela leitura da sentença de fls. 249/257, se evidencia que o magistrado queria a qualquer custo dar razão aos requeridos e não teve a devida atenção em ler os argumentos ministeriais, tendo resultado numa fundamentação de sentença que muito se distancia dos princípios e regras que norteiam o direito administrativo pátrio.

### **DO MÉRITO E DO DIREITO**

Inicialmente, cabe destacar, *data venia*, o desacerto da decisão combatida, na medida em que manteve a validade de concurso público contaminado com irregularidades que atentam aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia.

A alegação de que não há provas de favorecimento pessoal com relação aos membros da Comissão do Concurso que concorreram no certame, uma vez que dentre os três membros que se inscreveram, apenas um obteve aprovação, não merece prosperar, porquanto o simples fato de pessoas diretamente ligadas à organização do concurso, com atribuições de acompanhar e fiscalizar o processo de realização deste, terem efetuado a inscrição e realizado a prova, com vistas à aprovação, retira toda a credibilidade e transparência do certame, comprometendo a lisura que deve nortear os concursos públicos em geral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

Do mesmo modo, o argumento utilizado pelo magistrado *a quo*, de que os membros da Comissão de Licitação foram aprovados no concurso com notas mediadas, visto que, se houvesse favorecimento, teriam obtido notas máximas para garantir a classificação, deve ser prontamente afastado. Com efeito, servidores responsáveis pela escolha da empresa para realizar o certame jamais poderiam ter concorrido a uma vaga neste mesmo certame, ainda que tenham sido aprovados com notas medianas, pois a convergência de interesses é notória e vai de encontro com a moralidade e a isonomia.

E o fato de não terem alcançado notas máximas não afasta a ocorrência de fraude, visto que basta que a empresa contratada atribua uma nota suficientemente capaz de garantir a primeira colocação ao candidato membro da Comissão para que a ilegalidade subsista.

Com efeito, mostra-se nítido o vínculo subjetivo entre os membros das comissões responsáveis pela organização do concurso e a empresa contratada, o que comprova de plano a ilicitude das condutas destes servidores em inscreverem-se no certame e, em alguns casos, obterem a aprovação, o que enseja a declaração de nulidade do concurso.

É que, esse instrumento de seleção pública (concurso público) deve primar pela isonomia entre os candidatos, de forma que todo o procedimento deve ser realizado com lisura, impondo-se, como consequência, a maior credibilidade possível nas aprovações e respectivas nomeações. Qualquer indício de fraude faz desmoronar todo o concurso público, pois a sua finalidade foi desvirtuada, devendo, nestes casos, em benefício dos candidatos que esperam participar de um processo seletivo justo e igualitário e, sobretudo, de toda sociedade, ser declarado nulo com a realização de um novo certame.

No concerne ao concurso público, a Constituição da República, em seu art. 37, II, é expressa no sentido que *"a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre"*

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

*nomeação e exoneração*". Assim, ressalvadas as exceções constitucionais, a investidura no serviço público deve ser precedida de aprovação em concurso, uma vez que o concurso público objetiva selecionar os melhores candidatos, bem como preservar a igualdade entre todos os interessados, o que irá assegurar a primazia do princípio da moralidade e isonomia, evitando-se, dessa forma, favorecimento e perseguições pessoais.

Acerca do tema, Emerson Garcia e Rogério Pacheco Alves afirmam que:

*"O concurso público deve ser realizado de forma a concretizar os objetivos almejados com a sua previsão no texto constitucional, instituindo mecanismos de natureza objetiva que permitam a avaliação dos candidatos em conformidade com a atividade a ser desenvolvida, preservem a igualdade entre os interessados, observem o princípio da impessoalidade e garantam a efetiva consecução do interesse público com a escolha daqueles que apresentem melhor grau de preparação. A começar pelo edital, todo o procedimento de seleção dos candidatos deve estar em harmonia com os princípios regentes da atividade estatal. Em sendo vislumbrados vícios que comprometam os fins a que o concurso se destina (v.g.: violação do sigilo das questões, injustificável discriminação entre os interessados, ausência de publicidade das provas, existência de vínculo de parentesco entre examinador e candidato etc), ter-se-á a nulidade do certame e a conseqüente configuração do ato de improbidade previsto no art. 11, V, da Lei nº 8.429/1992 (frustrar a licitude de concurso público), isto em sendo identificado o dolo do agente".<sup>1</sup>*

A jurisprudência tem entendido que a existência de laço de consanguinidade entre membro da banca examinadora e candidato enseja a nulidade do concurso público por violação aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia. Vejamos:

<sup>1</sup> GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. 4ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

368  
①

**RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CIRURGIÃO DENTISTA DA REDE PÚBLICA. LAÇO DE CONSANGÜINIDADE DE CANDIDATO COM MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 24, § 2o. DO DECRETO 21.688/00 DO DISTRITO FEDERAL. ANULAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. RECURSO DESPROVIDO: 1. A Administração atua sob a direção do princípio da legalidade (art. 37 da CF), que impõe a anulação de ato que, embora emanado da manifestação de vontade de um de seus agentes, contenha vício insanável, para o fim de restaurar a legalidade violada. 2. A ilegalidade de ato que constituiu a banca examinadora inquina de nulidade todos os atos posteriores, dele decorrentes, como é o caso da realização de prova objetiva elaborada pelos membros da referida comissão; a decretação de nulidade de concurso é ato impessoal, que atinge todos os candidatos que dele participaram e não apenas aquele parente do examinador. 3. Aplica-se, na espécie, o verbete da Súmula 473/STF, segundo o qual a Administração Pública tem o poder de anular seus próprios atos de ofício, quando eivados de ilegalidade, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia. Recurso desprovido. (RMS 24.979/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 25/09/2008, DJe 20/10/2008).**

**CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR ESTADUAL. CONCURSO PÚBLICO. PESSOAL TEMPORÁRIO. ANULAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. MORALIDADE. PARENTESCO. VEDAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL. 1. Cuida-se de recurso ordinário interposto contra acórdão que denegou a segurança ao writ que visa extirpar do mundo jurídico a Portaria SESAPI/GAB 176/2009, que anulou processo seletivo para pessoal temporário na Administração Pública Estadual. A motivação do ato administrativo atacado estava cingida à aplicação do princípio da moralidade administrativa e ao parágrafo único do**

*[Handwritten signature]*  
Paulo Sérgio Pereira de Almeida  
Promotor de Justiça

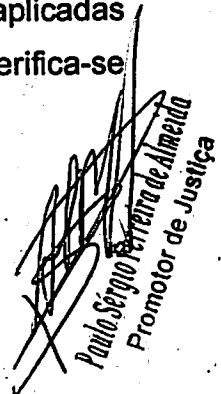
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

*art. 138, da Lei Complementar Estadual n. 13/94. 2: Argumenta-se no recurso ordinário que deve ser anulada a Portaria, já que a relação de parentesco não seria suficiente para macular o certame em questão; considera-se que somente a comprovação de favorecimento poderia ensejar a nulidade do mesmo. 3. Não existe omissão no acórdão recorrido, que deslindou suficientemente a querela jurídica, aplicando o direito vigente aos fatos analisados. A alegada infração ao art. 93, IX, da Constituição Federal, não deve ser acolhida. 4. É correta a aplicação do art. 37, caput, da Constituição Federal para coibir - com base em fatos devidamente comprovados - que havia relação de parentesco entre candidato aprovado e membro da comissão examinadora; ademais, no caso concreto, a conduta do examinador em manter-se na banca é expressamente vedada pela legislação estadual, ao teor do parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar Estadual n. 13/94. Recurso ordinário improvido. (RMS 36.006/PI, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/12/2011, DJe 14/12/2011)*

**Tal entendimento coaduna-se perfeitamente ao caso em tela, visto que os próprios membros das comissões organizadoras do certame candidataram-se aos cargos oferecidos.**

Veja-se que a jurisprudência é no sentido de nem mesmo os parentes de integrantes da banca podem concorrer. O caso presente é bem mais grave, posto que os próprios integrantes da comissão de concurso se inscreveram, a situação é tão extravagante que não se tem notícia de fato análogo em outros concursos.

Quanto à alegação de que a solução mais adequada para o caso da repetição das questões de conhecimentos regionais nas provas aplicadas nos turnos matutinos e vespertinos, seria a anulação dessas questões, verifica-se que tal medida é totalmente desproporcional e desarrazoada.



Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

Foi aplicada prova objetiva contendo um total de quarenta questões, de sorte que dez do total de questões eram de conhecimentos regionais, o que significa que  $\frac{1}{4}$  (um quarto) da prova foi anulada, comprometendo o resultado do concurso, que não mais se compatibiliza com o real desempenho dos candidatos.

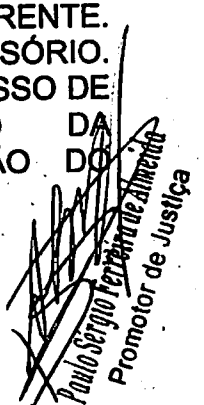
É indubitável que a utilização de questões repetidas na prova é ilícita, pois contraria os princípios da eficiência, igualdade, impessoalidade e moralidade. Não se pode nem dizer que o ato seja ilegal, uma vez que não existe lei exigindo expressamente a utilização de questões inéditas, mas sim inconstitucional, por lesão aos princípios citados.

Destarte, tem prevalecido o entendimento de que a simples repetição de questões de outros concursos já é suficiente para a anulação de todo o certame. Ainda mais razão assiste para a anulação do concurso onde houve a repetição da prova aplicada no mesmo dia, numa cidade pequena como Sampaio, onde boa parte dos candidatos são parentes e amigos.

Com efeito, a homologação do resultado do concurso nesses moldes não pode ser considerada válida.

Vale trazer à colação decisão judicial de anulação de concurso por irregularidades na prova, como questões repetidas. Veja só:

PROCESSUAL CIVIL, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DA AUTORIDADE PROLATORA DO ATO GUERREADO. RECONHECIMENTO SUPERVENIENTE PELO ENTE PÚBLICO DA INCOMPETÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, COM ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE. NOVA DECISÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR DA RECORRENTE. INOCORRÊNCIA. IGUAL TEOR DECISÓRIO. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. PROCESSO DE RESULTADOS. NÃO ACATAMENTO DA PRELIMINAR. DIMENSÃO DA ATUAÇÃO DO

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça

371

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

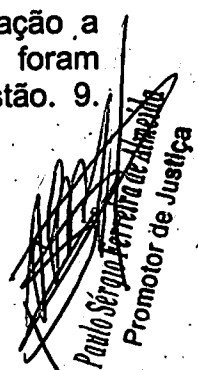
PODER JUDICIÁRIO EM RELAÇÃO AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO. QUESTÕES NÃO INÉDITAS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA MORALIDADE E AO DEVER DE SIGILO. NÃO ATENDIMENTO AO NÚMERO MÍNIMO DE FISCAIS PREVISTO NO AJUSTE ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. INVALIDAÇÃO DO CERTAME. IMPOSIÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE NOVAS PROVAS. CORREÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. Mandado de segurança impetrado contra ato imputado ao Diretor Regional da EBCT em Sergipe, que invalidou concurso público realizado pela empresa impetrante, assim como que impôs penalidade à contratada por descumprimento contratual e determinou a relação de novas provas. 2. Em vista da alegação da recorrente de que o ato administrativo fustigado teria decorrido de autoridade incompetente - à medida que ela não poderia ter decidido, frente à defesa prévia, pela invalidação, e, na sequência, analisado o recurso administrativo correspondente -, o ente público sustentou que a anulação superveniente do ato administrativo guerreado, com o encaminhamento do recurso administrativo à autoridade tida por competente, com prolação de nova decisão, embora confirmatória da anterior, implicaria a falta de interesse processual da recorrente. Preliminar que não merece acolhida. 3. Não há que se falar em ausência de interesse processual, in casu, porquanto, a despeito do reconhecimento a posteriori da incompetência e da remessa do recurso administrativo à autoridade reputada competente, essa se pronunciou nos mesmos termos do entendimento do administrador incompetente, e a recorrente pretende exatamente uma resposta judicial frente a esse conteúdo. Compreensão do "processo de resultados", materializado no princípio da economicidade. 4. Plenitude de acesso à justiça e processo útil ou de resultados são os grandes nortes que têm orientado a evolução do direito processual, significando afastamento de barreiras econômicas e formais à

*Paulo Sérgio Pereira de Almeida*  
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

busca da tutela jurisdicional e melhoria em termos quantitativos e qualitativos dos serviços forenses com vistas à efetividade. 5. A invalidação do concurso pela Administração Pública se deu ao fundamento de que algumas questões das provas aplicadas foram idênticas, ou semelhantes às divulgadas anteriormente no sítio institucional da responsável na internet, bem como por inexistência de um mínimo, contratualmente fixado, de dois fiscais em cada sala. 6. O Poder Judiciário não pode imiscuir-se no mérito administrativo, ou seja, não pode reapreciar aspectos relacionados à conveniência e à oportunidade administrativas, mas tem o dever, quando chamado a tanto, de garantir o respeito à legalidade e à legitimidade de ação pela Administração Pública. 7: Considerando que a recorrente reconhece a ocorrência das irregularidades apontadas; que a divulgação prévia de questões de concurso público a ser realizado, independentemente dos motivos suscitados pela empresa responsável, viola os princípios da isonomia (todos os candidatos devem disputar em iguais condições), da moralidade (não são permitidos quaisquer tipos de favorecimentos) e o dever de sigilo (do segredo em relação ao teor da avaliação), contaminando toda a prova e não apenas os quesitos não inéditos; que, contratualmente, havia sido prevista a obrigação da contratada de realizar prova com questões inéditas, a dizer, nunca antes divulgadas, bem como a obrigação de disponibilizar um mínimo de dois fiscais por sala; correto o entendimento administrativo de invalidação do certame, de exigência de realização de novas provas e de aplicação de penalidade de multa de 5% do valor do contrato, encontrando, tais medidas, respaldo na lei e no contrato firmado, particularmente no art. 37, caput e inciso II, da CF/88, e nas cláusulas 7.1.2.2, a e a1, e 1.3.3 e 1.3.4, do Anexo, todos do ajuste subscrito. 8. Não se materializa violação aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, haja vista que o Estado Administrante aproveitou o certame em relação a cargo, cujas provas correspondentes não foram maculadas com as irregularidades em questão. 9.

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

Pelo não provimento da apelação. (TRF5, AMS  
200685000048374) (grifei)

Aqueles que tiveram conhecimento da prova aplicada pela manhã entraram em franca vantagem. Vejamos, os candidatos que obtiveram acesso à prova aplicada pela manhã, ao chegarem à tarde já sabiam parte da prova, então houve um desequilíbrio porque eles gastaram menos tempo com aquelas questões que eles já conheciam e puderam gastar mais tempo resolvendo o restante das questões, ficando em grande vantagem em relação aos candidatos que não conheciam a prova de conhecimentos regionais.

Com isso, tem-se que a mera anulação das questões que vazaram antes da prova, correspondente a 25% do concurso, não resolve o problema, pelo contrário, favorece os que se locupletaram do grave equívoco cometido pela organização do concurso, vez que, por já saberem parte da prova, tiveram melhores condições de se dedicarem ao restante das questões, havendo clara vantagem em relação aos candidatos que não tinham visto parte da prova.

Fica patente a ofensa ao princípio da igualdade, onde parte dos candidatos teve a oportunidade de fazer a prova sem preocupar-se com a prova de conhecimentos regionais, que havia sido aplicada na parte da manhã, ao passo que os demais, por não terem tido acesso à prova, gastaram mais tempo resolvendo a dita prova. Ora, mesmo que se anule aquela parte da prova que havia vazado, o fato é que os candidatos que já tinham tido acesso a ela, fizeram o restante do concurso dispondo de muito mais tempo que os demais, que foram flagrantemente prejudicados pela conduta do organizadores do concurso.

Ora Excelências, a partir do momento em que se realiza uma prova em horários diferentes e com questões idênticas, e se permita que membros da comissão organizadora do certame inscrevam-se no concurso e prestem provas, cria-se, já de início, mecanismos de favorecimento à um grupo ou classe de pessoas (servidores de Sampaio/TO), decorrente daí a inconstitucionalidade mencionada.

  
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**Promotoria de Justiça de Augustinópolis/TO**

Como se observa, a sentença de primeiro grau está em completo descompasso com as disposições legais e a evidência dos autos, razão pela qual deve ser reformada, a fim de que se analise o mérito e, ao final, seja provido o apelo para julgar procedente a demanda em todos os seus termos.

**DO PEDIDO**

Demonstradas, pois, as razões da presente irresignação, este órgão ministerial requer o recebimento do apelo, em seus efeitos, para que, conhecido pelo Egrégio Tribunal de Justiça, seja-lhe dado provimento para:

- a) Anular o processo a partir da contestação, determinando-se a abertura de prazo para manifestação do Ministério Público e ulteriores atos processuais, mas caso não seja este o entendimento;
- b) Reformar a sentença recorrida e, julgando o mérito, seja declarada a nulidade total do Concurso Público do Município de Sampaio e a procedência de todos os pedidos contidos na inicial, tudo isso por ser medida da mais cristalina justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Augustinópolis/TO, 09 de abril de 2012.

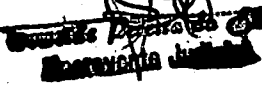
  
Paulo Sérgio Pereira de Almeida  
Promotor de Justiça

# DATA E RECEBIMENTO

Na data abaixo recbi em Cartório os presentes autos.

Augustinópolis 10 de 12

Eu.

  
Escrivão

# CONCLUSÃO

Aos 24 de Abri de 2012

faço estes autos concluídos em quiz  
Berisbert S. Turtado

e lavro este termo.

Eu.

  
Escrivão

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
*(Gerada automaticamente pelo sistema.)*

Tipo documento: **DESPACHO**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

**Documento 13**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS

335

PROCESSO Nº 2012.0001.4938-6/0.

**DECISÃO**

Vistos etc.

Recebo o recurso de apelação de folhas 358/374 nos efeitos devolutivo e suspensivo, por estarem presentes os pressupostos recursais subjetivos e objetivos.

Intimem-se os autores/recorridos, para, se quiserem, oferecerem contrarrazões ao recurso.

Findo o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para apreciação e julgamento do recurso.

Augustinópolis-TO, 24 de abril de 2012.

**HERISBERTO E SILVA FORTADO CALDAS**  
**Juiz de Direito Substituto**

DATA DE RECEBIMENTO

Na data abaixo rec. em Cartório os presentes autgs.

Augustinópolis-TO 24/04/2012

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Escritório Perícia do Juiz  
Execuente Judicial

Ciente: 29/05/2012  
  
CASSIANA 8348

# JUNTADA

Aos 28 de 06 do 12 Junho 2009  
presentes no casal

que assina(m).  
Para valer em 12 este termo:

Eu, ~~.....~~  
Escrevente Judicial

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
*(Gerada automaticamente pelo sistema.)*

Tipo documento: **CONTRARRAZÕES**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

**Documento 14**





JOSE FERNANDES

376

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA  
DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

Processo nº 212.0001.4638-6/0

Recebi em 28/6/12  
As 16:30 Juiz de Direito Nº 1908  
Comarca de Augustinópolis - TO  
João Salvaiva Brunes  
Port Distribuidor

MUNICÍPIO DE SAMPAIO - TO, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, que lhe move o Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência apresentar suas

### CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO

anexas, requerendo sejam apensadas aos Autos, para os devidos efeitos.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Imperatriz-MA, 28 de junho de 2012

  
**José Fernandes da Conceição**

OAB/MA nº. 8.348



JOSE FERNANDES

375

## EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

### CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO CÍVEL

Apelante: Ministério Público do Estado do Tocantins

Apelado: Município de Sampaio - Tocantins

Autos: 2012.0001.4638-6/0

Vara Única da Comarca de Augustinópolis - TO

Egrégio Tribunal

Colenda Câmara

"*Data vênia*", a respeitável sentença prolatada pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na petição inicial pelo Ministério Público, deve prevalecer pelos seus próprios fundamentos e por está plenamente amparada, nos princípios reitores do direito que regulam a espécie.

Por esta razão, o recurso ora interposto é peça desprovida de fundamento e amparo jurídicos, tornando-se um apelo sem densidade que não enfrenta nem se contrapõe aos fundamentos da d. sentença do Magistrado *aquo*.

Ao contrário do que insinua o Apelante, a sentença não pode ser reformada, visto que não há qualquer desarmonia com os princípios constitucionais e os preceitos legais, tampouco, com o que foi provado nos autos, como se insurge nas suas alegações irrazoadas o Apelante.

A SENTENÇA está, portanto, correta e deve ser mantida, por ser JUSTA E SOBERANA, senão vejamos:



Como fartamente abordado, tanto na exordial, como nos demais pronunciamentos acostados pela Apelada, versa a discussão do presente feito sobre os supostos vícios e irregularidades que comprometeram a validade do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO, realizado pela CONSEP.

O Ministério Público sustentou seu pedido com base nas declarações prestadas pelos candidatos e da análise da documentação fornecida, destacando as supostas irregularidades:

- a) As questões de conhecimentos regionais aplicadas no período vespertino foram idênticas às questões aplicadas no período vespertino;
- b) Os primeiros aprovados já pertenciam aos quadros do Município como contratados, muitos destes, com vínculo de parentesco com o Prefeito Municipal;
- c) alguns membros da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, inscreveram-se no certame e obtiveram aprovação com ótima classificação.

Eis os elementos que embasaram a ação proposta pelo Ministério Público.

Contudo, tais alegações não prosperaram, menos ainda, merecem guarida no mundo jurídico.

Anote-se que nenhum dos declarantes, supostamente prejudicados pela correção das provas, ingressou com qualquer recurso administrativo pedindo revisão de notas.

Como alinhavado na Peça de Defesa, as provas de conhecimentos regionais foram comuns a todos os concursados, a todos os níveis, com peso igual a todos, o que não coloca pretendente algum em desvantagem em relação a outro.



Lembre-se que a elaboração das provas, a aplicação, a correção e elaboração da lista de resultados não é atribuição do contratante dos serviços, mas, da empresa contratada.

No que se refere às supostas irregularidades apontadas na letra b, da inicial, não menciona pessoas, o que inviabiliza a devida manifestação.

Quanto às acusações da letra c, o Representante do *Parquet* indica suposta fraude em razão de ótima classificação (palavras do requerente ministerial) dos Membros da Comissão de Licitação e da Comissão de Concurso, nas provas do aludido concurso.

Todavia, não conseguiu o Autor comprovar a sua tese para merecer provimento judicial que atendesse o seu interesse pleiteado, que era o de suspender ou mesmo anular o Concurso Público.

Ainda quanto aos aprovados, a autoridade do Ministério Público alegou que a maioria dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) foram aprovados no concurso. Porém, dos 5 membros que compõem a CPL, apenas 2 foram aprovados com mérito, consoante discutido na peça de resistência.

Dos 16 parentes do prefeito que fizeram o concurso, 12 não foram aprovados no certame, sendo somente 4 o que conseguiram aprovação, sendo eles: um médico; um administrador; um professor de séries iniciais; e, um contador, sendo eles, todos sobrinhos.

Destaca-se que nem mesmo o filho do prefeito foi aprovado, não assistindo razão o Douto Representante do Ministério Público para falar em favorecimento, apadrinhamento ou algo do gênero.

O que causa estranheza ao Apelado é que nenhum dos denunciantes e também concorrentes tenham alegado qualquer prejuízo na correção de provas, ou que as notas obtidas tenham sido fraudadas.



JOSE FERNANDES

389

Em momento algum foi alegado qualquer irregularidade no Edital do Concurso Público, sequer o vigilante Ministério Público tenha se manifestado quanto a sua regularidade.

Não há indícios mínimos de fraude no Concurso Público realizado no Município de Sampaio- TO ou de qualquer desrespeito às normas do Edital.

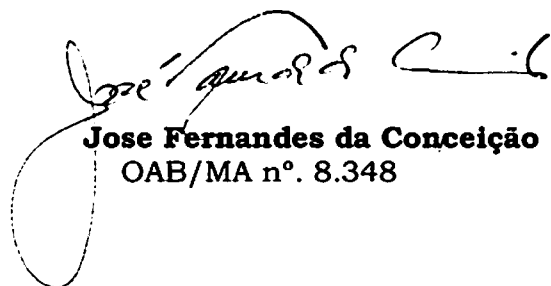
Importante observar que ao sentenciar o feito, o Juiz não se ateve a meras alegações, mas, sobretudo, nas provas que desmontaram a tese defendida pelo Apelante.

Portanto, a SENTENÇA atacada está correta e deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos. O que espera este Apelado, por ser medida de inteira JUSTIÇA.

Nestes Termos,

Pede e espera Deferimento.

Imperatriz - MA, 28 de junho de 2012.



**Jose Fernandes da Conceição**  
OAB/MA nº. 8.348

**Alessandra Nereida S. Silva**  
OAB/MA nº. 8.340

REMESSA

Aos 02 de 07 de 12  
faço remessa de presentes autos de  
Tribunal de Justiça  
em cumprimento do despacho  
de fls. 378  
do qual para o qual lavrei este termo  
Eu, \_\_\_\_\_  
Escrivão de \_\_\_\_\_  
Escritório Judicial

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **CERTIDÃO**

Evento: **DISTRIBUIÇÃO/ATRIBUIÇÃO ORDINÁRIA POR SORTEIO ELETRÔNICO**

Data: **22/08/2012 10:20:24**

**Documento 15**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Divisão de Protocolo Judicial e Autuação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Proc: 2012.0001.4938-6  
Fls: 381

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA**

Aos 26 dias do mês de julho de 2012, na Divisão de Protocolo e Autuação, certifico que digitalizei e conferi estes autos com 380 páginas, 02 volumes, sem apenso e CD, lavro o presente termo.

*Jaqueline Parente Borges*  
**Estagiária de Direito**  
**Serviço de Digitalização**  
Matrícula 5092011



**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
*(Gerada automaticamente pelo sistema.)*

Tipo documento: **DESPACHO**

Evento: **DESPACHO DE EXPEDIENTE ABRINDO VISTA AO MP**

Data: **18/12/2012 15:07:21**

**Documento 16**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006092-62.2012.827.0000.**

Ouçá-se a Procuradoria de Justiça.

Palmas, 18 de dezembro de 2012.

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **PARECER/PROMOÇÃO/MANIFESTAÇÃO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Evento: **PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA - REFER. AO EVENTO: 4**

Data: **14/01/2013 15:18:14**

**Documento 17**

8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA

PARECER CÍVEL Nº 97/2013

APELAÇÃO Nº 50060926220128270000

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2012.0001.4938-6/0 - ÚNICA  
VARA DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO: MUNICÍPIO DE SAMPAIO E CONSEP (CONSULTORIA E ESTUDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA)

RELATORA: DES. LUIZ GADOTTI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

**Eminente Relator,**

Trata-se de **Apelação Cível** interposta pelo Ministério Público Estadual em face da sentença acostada no evento 1 (SENT10), proferida nos autos acima referidos, por meio da qual o MM. Juiz da Única Vara da Comarca de Augustinópolis/TO julgou parcialmente procedente a Ação Civil Pública, declarando a nulidade dos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011 e, conseqüentemente, a exclusão das listas de aprovados dos candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) nas provas do certame. Ato contínuo, determinou à CONSEP que proceda à anulação das questões de Conhecimentos Regionais das provas aplicadas no turno vespertino.

Em suas razões, o Apelante alega, preliminarmente, a nulidade do processo a partir da contestação, uma vez que não lhe foi oportunizado manifestar acerca dos documentos juntados. No mérito, requer a nulidade do concurso público realizado pelo Município de Sampaio, em razão da participação, no certame, de membros da Comissão do Concurso, bem como em razão da prova de conhecimentos regionais aplicada no período vespertino ter sido igual a aplicada no período matutino.

O Município de Sampaio apresentou contrarrazões (evento 1, CONTRAZ14) pugnando pela manutenção da sentença.

Os autos foram remetidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, posteriormente, encaminhados à Procuradoria de Justiça para manifestação.

Em síntese, **é o relatório.**

Presentes estão os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade do recurso em tela, pelo que deve ser conhecido.

Inicialmente, cumpre destacar que a preliminar arguida não merece prosperar pois, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil:

**“Sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra, no prazo de cinco dias.”**

Todavia, em que pese o disposto no artigo 398, depreende-se dos autos que os documentos juntados com a contestação são os mesmos que o requerente juntou à inicial. Desta feita, ante a ausência de prejuízo para o Apelante não há que se falar em nulidade.

No mérito, razão assiste ao Apelante pois, o fato de membros da Comissão do Concurso terem participado do certame compromete a lisura do mesmo, ainda mais se levarmos em conta o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 036/2011, vejamos: “A Comissão Especial para acompanhamento e Fiscalização do Processo de Realização do Concurso Público de nº 001/2011 deverá ter conhecimento e acesso a toda e qualquer movimentação referente à realização do referido certame, e caso

necessário, poderá penalizar sobre possíveis atos litigiosos, inclusive no dia de realização das provas”.

Ressai patente a incompatibilidade de um membro da comissão que é responsável, dentre outras atribuições, pela fiscalização do concurso, figurar como candidato a uma das vagas oferecidas no mesmo pois, independente de sua aprovação, o simples fato de participar do certame fere princípios basilares da nossa Constituição tais como o da moralidade, impessoalidade e isonomia.

Sem olvidar que em uma pequena cidade, como a de Sampaio, um concurso público que oferece 88 vagas gera esperança para comunidade, pois afeta, diretamente, o sonho de uma vida melhor e a expectativa da estabilidade, uma vez que todos podem concorrer de forma igualitária, ou seja, está ao alcance de qualquer um que preencher os requisitos do edital.

Assim, cumpre observar que, sendo o concurso público um procedimento administrativo que visa aferir as condições pessoais e selecionar os melhores candidatos ao provimento de cargos e funções públicas, deve a Administração Pública preservar todos os atos que o compõe, no sentido de evitar possíveis conflitos, quer seja entre candidatos ou com a própria Administração.

Dessa forma, deve o Poder Público zelar pela observância dos princípios informadores da atividade administrativa, quais sejam, os insculpidos no art. 37 da CF pois, os atos praticados em discordância desses princípios devem ser invalidados pela própria Administração Pública, no exercício do seu poder dever de autotutela, bem como pelo Poder Judiciário.

Nesse diapasão, a existência de parentesco entre membro da comissão do concurso público e candidato a cargo ofertado pela Administração Pública evidencia grave risco

de ter havido repasse de informações sigilosas a outros candidatos, não somente àquele parente de membro da comissão (RECOMENDAÇÃO MPF/DRS/MS N° 003/2008 <http://www.mpf.gov.br/info/not/images/20080624-03.pdf>).

No mesmo sentido:

**AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA. PARENTESCO COM CANDIDATO. VEDAÇÃO. ANULAÇÃO DO CONCURSO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. SÚMULA N° 473/STF. INCIDÊNCIA.**

**I - O Decreto nº 21.688/2000, do Distrito Federal, em seu art. 24, § 2º, veda a participação de cônjuge ou de parente de candidato, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, como membro da banca examinadora de concurso público.**

**II - Nada obstante, os autos revelam, in casu, inobservância da proibição, haja vista a participação de parentes consanguíneos de segundo grau, um na condição de candidato e outro na condição de membro da banca examinadora do concurso. II - Uma vez caracterizada a ilegalidade, é poder dever indeclinável da Administração Pública de anular, de ofício, o ato viciado, na forma prevista no enunciado da Súmula 473 do e. Supremo Tribunal Federal. Agravo regimental desprovido. (STJ AgRg no RMS 24122DF2007/0084811-6 – Rel. Min. Felix Fischer, T5 – DJe 03.08.2009)**

Portanto, no caso em tela, a situação se mostra mais grave e requer uma resposta firme do Poder Judiciário já que, a participação no certame de membros da comissão do concurso ofende diretamente a moralidade e probidade administrativas e fere gravemente o interesse público.



Logo, independente de lograrem aprovação, o simples fato de terem figurado como candidatos membros da comissão do concurso torna o certame nulo desde o início vez que inquinado de ilegalidade.

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Órgão de Cúpula, manifesta-se pelo conhecimento e **provimento** do presente recurso.

Palmas(TO), 14 de janeiro de 2013.

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Procuradora de Justiça**

**em substituição**



**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Tipo documento: **DESPACHO**

Evento: **DESPACHO - DE EXPEDIENTE**

Data: **31/01/2013 17:11:37**

**Documento 18**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO

Em razão de minha assunção ao Cargo de Corregedor-Geral da Justiça, remetam-se os presentes autos eletrônicos à Diretoria Judiciária para o procedimento de encaminhamento à Desembargadora sucessora.

Cumpra-se.

Palmas, 30 de janeiro de 2013.

**PÁGINA DE SEPARAÇÃO**  
*(Gerada automaticamente pelo sistema.)*

Tipo documento: **RELATÓRIO**

Evento: **JUNTADA - DOCUMENTO - RELATÓRIO**

Data: **05/02/2014 11:45:37**

**Documento 19**



**ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE Des. JACQUELINE ADORNO**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5006092-62.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DA AUGUSTINÓPOLIS-TO  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROMOTOR: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA  
APELADO: MUNICÍPIO DE SAMPAIO E CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS  
PEDAGÓGICOS LTDA.  
ADVOGADO: JOSÉ FERNANDES DA CONCEIÇÃO  
RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

**RELATÓRIO**

Trata-se de **Apelação Cível** interposta pelo **Ministério Público do Estado do Tocantins** em face da sentença proferida pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis-TO, nos autos da **Ação Civil Pública nº. 2012.0001.4938-6/0** proposta pelo ora agravante em face do **Município de Sampaio e CONSEP- Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**

O douto magistrado ao sentenciar o feito julgou parcialmente procedente a Ação Civil Pública, declarando a nulidade dos itens 9.3, 9.4 e 10.1 do Edital nº 001/2011 e, conseqüentemente, a exclusão das listas de aprovados dos candidatos que obtiveram aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) nas provas do certame, bem como determinou à CONSEP que proceda à anulação das questões de Conhecimentos Regionais das provas aplicadas no turno vespertino.

Aduz, em síntese, o apelante em suas razões, preliminarmente, a nulidade do processo a partir da contestação, ante a inobservância do artigo 398 do Código de Processo Civil, uma vez que não lhe foi oportunizado manifestar acerca dos documentos juntados nos autos pelos requeridos. No mérito requer a nulidade do concurso público realizado pelo Município de Sampaio – TO, em razão da participação, no certame, de membros da Comissão do Concurso, bem como, pelo fato da repetição das questões de conhecimentos